

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025
Processo Administrativo Nº 255/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 10/10/2025 14:10:58

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 160.000,00

Descrição: PLANTADEIRA PLANTADEIRA DE ARRASTO NOVA 1310NAS SEGUINTE DESCRICOES MINIMAS PLANTADEIRA PLANTIO DIRETOANO 2025 CONTENDO 07 LINHAS PONTOGRAFICAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 CM REAJUSTAVEIS RESERVATORIO EM POLIETILENO PARA SEMENTE E POLIETILENO PARA ADUBO COM CAPACIDADE MINIMA DE 800 LTS PARA ADUBO E 280 LTS DE SEMENTE RESERVATORIO DE SEMENTE COM BUJAO DISTRIBUIÇÃO DO ADUBO COM ROSCA SEM FIM DE PRECISAO DISCO DE CORTE COM MINIMO 16 POLEGADAS E REGULAGEM DE PROFUNDIDAE DISCO DEFASADO NA SEMENTE E NO ADUBO RODAS LIMITADORA E COMPACTADORA COM BANDAS FLEXIVEIS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE PESO MINIMO DA MAQUINA DE 3400 KG. O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE ATE 80 CV. 1310

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 175	NETZ / PDN 7000	160.000,00
PARTICIPANTE 518	NETZ / PDN7000	160.000,00
PARTICIPANTE 076	IMPLEFORTE / IMPLEFORTE SEED MAX PR 2137 B	160.000,00
PARTICIPANTE 791	AGRICULTE / AGPA 5/7	160.000,00
PARTICIPANTE 216	Planticenter / Premier 7x45	160.000,00
PARTICIPANTE 440	gihal	160.000,00
PARTICIPANTE 184	TATU MARCHESAN / ULTRAFLEX CLASSIC	160.000,00
PARTICIPANTE 374	Implefort / Implefort	160.000,00
PARTICIPANTE 021	PROPRIA / PROPRIO	160.000,00
PARTICIPANTE 831	IMPEFORTE / SEEDMAX PR 2137	160.000,00
PARTICIPANTE 288	IMPLEFORTE / PCRM 2507 7LINHAS	160.000,00
PARTICIPANTE 693	JUMIL / POP 2570	150.000,00
PARTICIPANTE 798	KF / 7040 G 4600	160.000,00
PARTICIPANTE 979	JUMIL / JM 2570 DINÂMICA SA 07L CH 5,90 DU	160.000,00

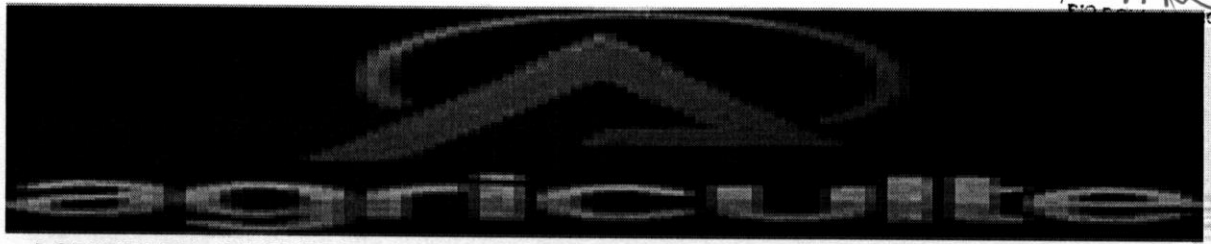
LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 44.000,00

Descrição: GRADE ARADORA GRADE ARADORA NOVA 1310GRADE ARADORA NOVA MODELO CRI CONTENDO 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS E NO MINIMO 1480 KG INTERMEDIARIA CRI O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE ATE 80 CV. COM ESTRUTURA TUBULAR COM VIGAS DE ALTA RESISTENCIA DE PESO DISCOS ANGULO DE CORTE QUE PERMITE UM EXCELENTE DESEMPENHO NA PREPARAÇÃO DO SOLO E OTIMO RENDIMENTO DO TRABALHO. O TRABALHO DA GRADE ARADORA INTERMEDIARIA SUAS RODAS LIGADAS A CILINDROS FACILITAM AS OPERAÇÕES DE MANOBRAS PERMITEM MELHOR CONTROLE DA PROFUNDIDADE E TRANSPORTE A LONGAS DISTANCIAS. 1310 1310

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 576	BUDNY / GAICRB 14X28"	44.000,00
PARTICIPANTE 041	Xtreme / Xtreme	44.000,00
PARTICIPANTE 469	ALMEIDA / XTREME 270 - 14x28x6,00	44.000,00
PARTICIPANTE 859	Equivaler / EGAICR 14x28x270	44.000,00
PARTICIPANTE 660	BALDAN / Cri 14x28x6 Esp 270 Disc Rec Manc Axial	44.000,00
PARTICIPANTE 801	BUDNY / ARADORA	44.000,00
PARTICIPANTE 901	BF / BF	44.000,00
PARTICIPANTE 434	KLR / GAC 14x28	44.000,00
PARTICIPANTE 501	PRÓPRIA / GAH 14x28	44.000,00
PARTICIPANTE 764	Budny / GAICR14D28"	44.000,00
PARTICIPANTE 817	TERRA VIVA / INTERMEDIÁRIA 14X28	39.900,00
PARTICIPANTE 115	BUDNY / Grade Aradora Intermediária - 14D28"	43.994,52
PARTICIPANTE 814	KLR / GAC1428	44.000,00
PARTICIPANTE 876	FABRICAÇÃO PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA	40.000,00



**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC
FONE: (49) 3527-9258**

ANEXO 2 - PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 80/2025
Processo Administrativo nº 255/2025

Prezados Srs.

AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/0001-39, com sede à ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, para a aquisição de **01 (uma) Plantadeira Nova e 01 (uma) Grade Aradora Nova, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, em observância ao Pregão Eletrônico nº 80/2025, conforme preços unitários a seguir:**

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: AGRICULTE - INDUSTRIAL E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 11.097.671/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255929064

ENDEREÇO: ROD. BR 282, KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282

FONE: (49)3527-9258 - (49)99952-0096

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ROBERTO CARRAFA CPF: 021.407.259-21 RG: 3.777.832 SSP/SC

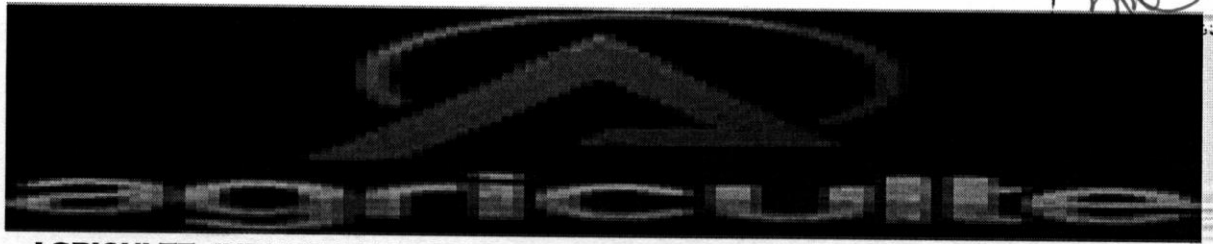
EMAIL: licitacao.agriculte@hotmail.com comercial@agriculte.com.br

Dados Bancários: Agencia: 5378-3, C/C: 40.000-9 - BANCO DO BRASIL S/A.

Item	Descrição	Unida de	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	PLANTADEIRA DE ARRASTO NOVA: NAS SEGUINTE DESCRITÕES MÍNIMAS: PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO, ANO 2025 CONTENDO 07 LINHAS PONTOGRAFICAS, COM ESPAÇAMENTO DE 45 CM REAJUSTAVEIS, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO PARA SEMENTE E POLIETILENO PARA ADUBO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LTS PARA ADUBO E 280 LTS DE SEMENTE, RESERVATÓRIO DE SEMENTE COM BUJÃO, DISTRIBUIÇÃO DO ADUBO COM ROSCA SEM FIM DE PRECISAO, DISCO DE CORTE COM MINIMO 16 POLEGADAS E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, DISCO DEFASADO NA SEMENTE E NO ADUBO, RODAS LIMITADORA E COMPACTADORA COM BANDAS FLEXIVEIS, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, PESO MÍNIMO DA MÁQUINA DE 3400 KG. O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA MINIMA DE ATÉ 80 CV. MARCA AGRICULTE MODELO AGPA 5/7 FABRICANTE: AGRICULTE IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EQUIPAMENTOS NOVOS	UND	01	160.000,00	160.000,00

R\$

MARCOS ROBERTO Assinado de forma digital
por MARCOS ROBERTO
CARRAFA:0214072 CARRAFA:02140725921
5921 Dados: 2025.10.22
22:09:41 -03'00'

**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA**

CNPJ: 11.097.671/0001-39
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC
FONE: (49) 3527-9258

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

Declaramos expressamente de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

Nos preços unitários propostos, estão incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, montagem (quando couber), testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

Declaramos que faremos a entrega dos bens acompanhados dos respectivos certificados de garantia, fornecidos pelo fabricante, cuja validade não poderá ser inferior a 01 (um) ano.

Erval Velho-SC, 22 de Outubro de 2025.

MARCOS ROBERTO
CARRAFA:02140725921

Assinado de forma digital por
MARCOS ROBERTO
CARRAFA:02140725921
Dados: 2025.10.22 22:09:49 -03'00'

AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 11.097.671/0001-39
MARCOS ROBERTO CARRAFA
CPF: 021.407.259-21
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA MUNICIPAL
000177
ma
DOCUMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2008

PLANTADEIRA

**SEMEADORA E ADUBADEIRA
DE ARRASTO AGRICULTE**



A evolução na agricultura

www.agriculte.com.br

Aplicações

A Semeadora Adubadora de Arrasto Agriculte é ideal para culturas de verão como soja, milho e feijão, dentre outras. Disponível nos modelos de 3 a 9 linhas em único chassi, podendo ser montada em sistema tandem.



Características

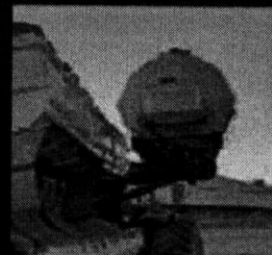
- Máquina montada sobre sistema de chassi reforçado, conferindo-lhe alta capacidade de corte e resistência;
- Chassi formado por longarinas duplas, o que permite montagem das linhas de forma desencontradas;
- Sistema de terceiro ponto no cambão da máquina, o que facilita nivelamento na longitudinal e engate ao trator.
- Plataforma para abastecimento de lado a lado do equipamento com escadas laterais
- Relação de transmissão de adubo e semente por troca rápida de engrenagens em sistema de recâmbio;

Vantagens

- Linhas pantográficas no adubo e semente, com movimento vertical livre acima de 50 cm;
- Linha do tubo com sistema de sulcador tipo haste com desarme/arme automático;
- Limitador de profundidade da semente de borracha em sistema de balancim;
- Dosador de semente tipo mecânico, acionado através de caixa e cardan.
- Pintura em P.U.
- Sistema de engate rápido no balde da semente;

Opcionais

- Disco de corte de 17" até 20"
- Plantio direto com molas de pressão
- Sulcador tipo disco duplo desencontrado no adubo 17/15" e semente tipo 15" e 16"
- Linha desencontrada no adubo;
- Sistema pantográfico das linhas fixados por rolamentos;
- Linha desencontrada na semente;
- Rodas compactadoras em "V", com ajuste de ângulo;
- Dosador tipo Fertisystem ou Toplanting;
- Marcador de linha. • Monitor de plantio 9 linhas.
- Pneus 6.50x16, 7.50x16 ou 250/80x18
- Com sistema pula pedra
- Reservatório extra tipo "pipoqueira"

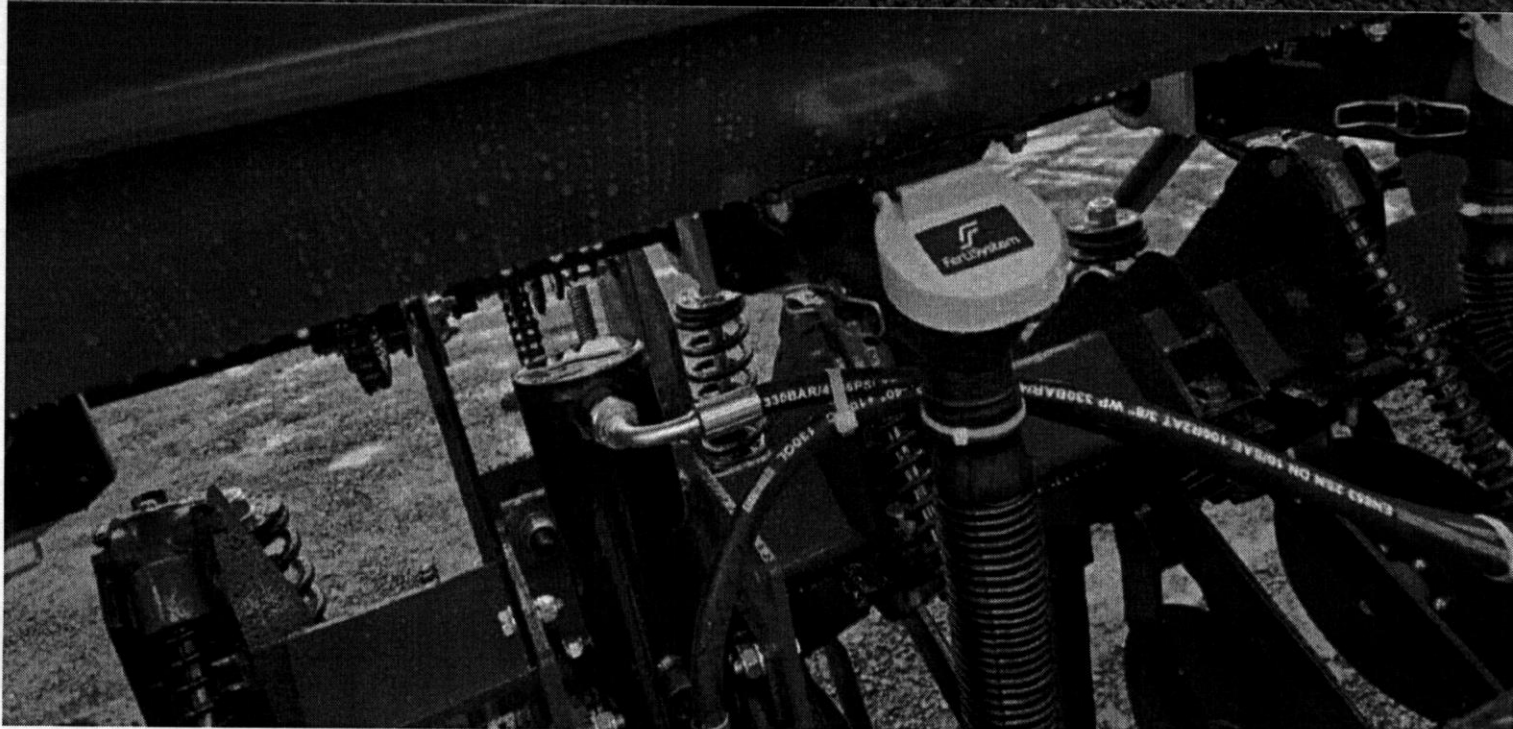


Outros tipos de sulcadores
 Rodas compactadoras em V
 Marcador de linha
 Kit catraca elétrica
 GPS com barra de luz
 Kit dosador pneumático, Fertsystem ou Toplanting
 Kit iluminação para plantio noturno
 Discos duplos no adubo e na semente
 Distribuição de adubo por rosca helicoidal
 Sistema pula Pedra

Modelo	Nº Linhas	Esp. Min e Máxima ent. Linh. (cm)	Capacidade sementes (L)	Capac. Fert. (KgF)	Peso Máq. Vazia (KgF)	Pot.Req. (Cv)
AGPA - 3/5	3 a 5	45 a 90	250	800	2200	55
AGPA - 5/7	5 a 7	45 a 90	550	1200	3400	75
AGPA - 7/9	7 a 9	45 a 90	750	1500	3700	120

RESERVATORIOS INDIVIDUALIZADOS OU INTEGRALIZADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ANTICORROSIVO
 SISTEMA DOSADOR DE SEMENTE EM DISCO AVEOLADO
 OPCIONAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO TIPO ROSCA SEM FIM ANTICORROSIVO

DISCO DE CORTE DE PALHADA
 OPCIONAL DE FAÇÃO NO ADUBO
 GUILHOTINA REGULÁVEL



000180

ROBSON DOISBACU-PR

770





PREFEITURA MUNICIPAL
000181
RIO DO RIO DO IGUAÇU-PR

Handwritten signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL

000182

NO DOA 7 15/04/01-PR

ma





**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC
FONE: (49) 3527-9258**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

A empresa: AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede á ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, fabricante dos equipamentos da marca "AGRICULTE", neste ato representada por seu representante legal, MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21, residente a RODOVIA BR 282, S/N, KM 360, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000, DECLARA que no equipamento cotado contempla todas as características solicitadas.

PLANTADEIRA DE ARRASTO NOVA: PLANTIO DIRETO, ANO 2025 CONTENDO 07 LINHAS PONTOGRÁFICAS
ESPAÇAMENTO DE 45 CM REAJUSTAVEIS ATÉ 90CM
RESERVATÓRIO EM POLIETILENO PARA SEMENTE E POLIETILENO PARA ADUBO, COM CAPACIDADE DE 800 A 1200 LTS
PARA ADUBO E 280 A 550 LTS DE SEMENTE
RESERVATÓRIO DE SEMENTE COM BUJÃO
DISTRIBUIÇÃO DO ADUBO COM ROSCA SEM FIM DE PRECISAO
DISCO DE CORTE COM 16 Á 20 POLEGADAS E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE]
DISCO DEFASADO NA SEMENTE E NO ADUBO 15"X15 ATÉ 16"X16"
RODAS LIMITADORA E COMPACTADORA COM BANDAS FLEXIVEIS
COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, PESO DA MÁQUINA DE 3400 KG.
O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA MINIMA DE ATÉ 80 CV.

**MARCA AGRICULTE
MODELO AGPA 5/7**

Eral Velho-SC, 22 de Outubro de 2025.

MARCOS ROBERTO
CARRAFA:0214072592

Assinado de forma digital por
MARCOS ROBERTO
CARRAFA:02140725921
Dados: 2025.10.22 22:09:57 -03'00'

1

AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 11.097.671/0001-39
MARCOS ROBERTO CARRAFA
CPF: 021.407.259-21
SÓCIO ADMINISTRADOR



METALURGICA FREITAS LTDA – EPP CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770-1093 ou 9.9376-5353

Banco: Bradesco (237) Agência: Lajeado – RS (0563-0) Conta: 0780129-7

Pessoa Para Contato **Moises de Freitas** RG: 7057072097 CPF: 882.072.000-06 Cargo: Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO N° **80/2025**

PROPOSTA ao Município de RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

Razão Social: **METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP**

Endereço: Rua São João, 1699, Centro, CEP: 95.920-000, Cidade/Estado: Boqueirão do Leão – RS, CNPJ: 05.852.250/0001-73 I. E.: 253/0005189 MUNICIPAL: 873

Item	Quant/Unid	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 dois	01 uma Un	GRADE ARADORA NOVA MODELO CRI, CONTENDO 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS E 1480 KG, INTERMEDIÁRIA CRI, O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE ATÉ 80 CV. COM ESTRUTURA TUBULAR COM VIGAS DE ALTA RESISTÊNCIA DE PESO, DISCOS, ÂNGULO DE CORTE QUE PERMITE UM EXCELENTE DESEMPENHO NA PREPARAÇÃO DO SOLO E ÓTIMO RENDIMENTO DO TRABALHO. O TRABALHO DA GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, SUAS RODAS LIGADAS A CILINDROS FACILITAM AS OPERAÇÕES DE MANOBRAS, PERMITEM MELHOR CONTROLE DA PROFUNDIDADE E TRANSPORTE A LONGAS DISTÂNCIAS. Marca: MetalFreitas Modelo: GAH 14x28 .	R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)	R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Total Geral da proposta R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Validade da Proposta: Declaramos validade da proposta de 60 (sessenta) dias, conforme Edital.

DECLARAMOS expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, descarga ou de terceiros, custos diretos e indiretos de produção e comercialização, bem como o custo das assistências técnicas. **DECLARAMOS** ainda que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Garantia do Produto: Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda Assistência Técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, inclusive com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos licitados, sem qualquer custo adicional.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Responsável para Assinatura do Contrato: Sidinei Moisés de Freitas, Empresário e Contador, portador do RG: 7057072097, expedido pela SSP/RS, CPF: 882.072.000-06, residente a Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sêrio – RS, casado, brasileiro.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação será entregue montado, instalado e em condições de entrada em funcionamento, sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

DECLARAMOS expressamente que a Proposta Financeira observou as formas e condições expressas no Edital e Anexos. **DECLARAMOS** plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na íntegra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo.

Boqueirão do Leão/RS, 22 de outubro de 2025.

SIDINEI MOISES DE

FREITAS:88207200006

Sidinei Moisés de Freitas *Sócio Administrador*
CPF N°: 882.072.000-06 e RG N°: 7057072097 – SSP/RS

Assinado de forma digital por SIDINEI
MOISES DE FREITAS:88207200006
Dados: 2025.10.22 10:45:39 -03'00'



METAL FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL

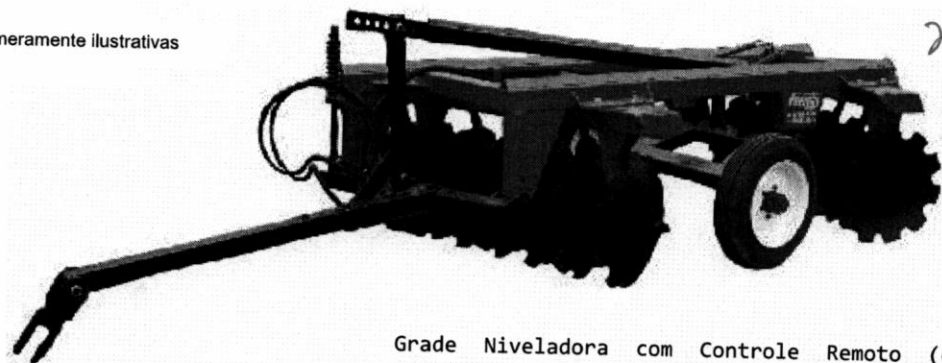
000185

RIO DOCE - RIO GRANDE DO SUL - PR



As Grades da Marca: **MetalFreitas** possuem todos os itens necessários para seu perfeito funcionamento, com Código FINAME e MDA. Inclusive pistão hidráulico para regulagem (controle remoto) e mangueiras para engate ao trator, possui trava no cilindro para transporte. Chassi com vigas tubulares e cantoneiras em Chapas de 6.35mm e 10.0mm (variação com modelo), discos com limpadores e mola estabilizadora.

*Imagens meramente ilustrativas

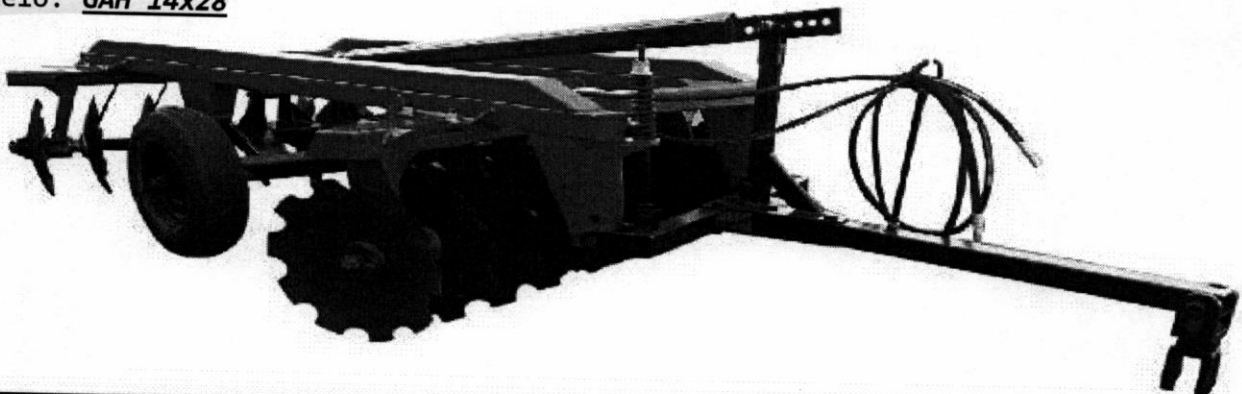


Grade Aradora Intermediária Hidráulica com Controle Remoto (comando hidráulico), com 14 discos recortados de 28 polegadas e 6,0mm de espessura. Espaçamento entre discos de 230mm. Mancal de rolamentos à graxa ou em banho à óleo com dupla proteção e lubrificação permanente. Com rolamentos cônicos. Opcional de dois Pneus e câmaras novos para transporte (6.50 ou 7.50x16 com 10 ou 12 lonas) aro 16". Eixo com espessura de 1"5/8. Área de trabalho/corte de aproximadamente 1.400mm e profundidade de corte entre 100 e 200mm. Peso aproximado do equipamento 1.500 Kg. Equipamento recomendado para tratores com potência acima de 75CVs.

Modelo: **GAH 14x28**

Grade Niveladora com Controle Remoto (comando hidráulico), com 28 discos de 20 polegadas de 4,5mm de espessura. Espaçamento entre discos de 175mm. Mancal de rolamentos à graxa ou em banho à óleo com dupla proteção e lubrificação permanente. Com rolamentos cônicos. Opcional de pneus novos para transporte (6.50 ou 7.50x16 com 10 ou 12 lonas). Eixo com espessura de 1"1/4. Área de trabalho de aproximadamente 2.400mm e profundidade de corte entre 50 e 150mm. Peso aproximado do equipamento de 1.400Kg. Equipamento indicado para tratores com potência acima de 70CVs.

Modelo: **GNH 28x20**



METALÚRGICA FREITAS LTDA

Rua São João, 1699 - Centro - Boqueirão do Leão - RS - CEP 95.920-000

Tel.: (51) 3789-1012 / 3770-1093

Cel.: (51) 99725-3945

☎ 99376-5353

www.metalfreitas.com.br

contato@metalfreitas.com.br

f Metalfreitas

CNPJ 05.852.250/0001-73 - INSCR. EST. 253/0005189

JUCESC

JUCESC 1018

Cláusula 11ª. A título de *pro labore* os sócios administradores perceberão vencimentos mensais, cabendo a eles, em conjunto, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

Cláusula 12ª. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais de acordo com a legislação em vigor.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 13ª. O exercício social coincidirá como o ano civil.

Cláusula 14ª. Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos entre sócios, na proporção das quotas de cada um ou colocadas a disposição da assembleia.

Cláusula 15ª. Os prejuízos que porventura se verificarem serão lançados em contas especiais para serem amortizadas em exercícios futuros ou de comum acordo, serão rateadas entre os sócios a reposição do valor à sociedade.

AUMENTO DE CAPITAL, DIREITO DE RECESSO, ADMISSÃO DE SÓCIOS E DELIBERAÇÕES

Cláusula 16ª. Em caso de aumento de capital, os sócios terão preferência para subscrição, em igualdade de condições e na proporção do valor das quotas que possuem na sociedade.

Cláusula 17ª. A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos sócios, sendo que nenhum deles poderá transferir suas quotas a terceiros, sem prévio e expresso consentimento por escrito dos outros, a quem fica expressamente assegurado o direito de preferência na aquisição de quotas.

Parágrafo 1º. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo 2º. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Parágrafo 3º. A quota liquidada poderá ser paga em dinheiro, bens móveis ou imóveis no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da liquidação, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 18ª. Este contrato social poderá ser alterado, modificado ou aditado, no todo ou em parte, por acordo dos sócios.

JUCESC 1019

U
B
E
C

Cláusula 19ª. Pelo consenso unânime dos sócios poderão ser admitidos novos sócios, a qualquer tempo.

Cláusula 20ª. Quando houver alguma modificação no contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, em que o sócio dissente, terá este o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à assembléia, aplicando-se o disposto no parágrafo 2º da Cláusula 17ª.

Cláusula 21ª. As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no art. 1.010, CC, serão tomadas em assembléia, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo 1º. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 2º. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

Cláusula 22ª. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Recuperação judicial e extrajudicial (Lei 11.101 de 09/02/2005).

Parágrafo 1º. As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) Pelos votos correspondentes, no mínimo, de três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo 2º. As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 23ª. Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes até o prazo máximo de 179 (cento e setenta e nove) dias, sob pena de resolver-se em retardo em relação ao "de cujus" quanto às quotas pertencentes aos herdeiros.

Cláusula 24ª. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do "de cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.



Wilson M. Cordeiro

JUCESC 1020

000188

Parágrafo 1º. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “*de cuius*”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo 2º. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 25ª. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo 1º. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º. Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele já quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo 3º. No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo 4º. Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

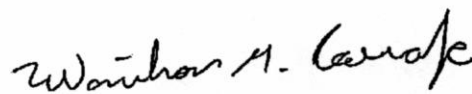
Cláusula 26ª. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 27ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se contrair sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 28ª. Os casos omissos neste contrato serão regulados pela lei em vigor, em particular, pelas disposições do Código Civil brasileiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Cláusula 29ª. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Herval d'Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.





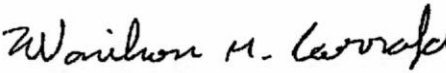
JUCESC

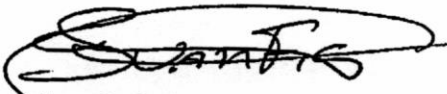
JUCESC 1021

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza efeitos legais.

Erval Velho (SC), 25 de março de 2014.


Marcos Roberto Carrafa
Sócio


Wanilson Martin Carrafa
Sócio


Ivan José Fischer
Ex-sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2014 SOB Nº: 20140597816
Protocolo: 14/059781-6, DE 02/04/2014

Empresa: 42 2 0436594 0
AGRICULTA - INDUSTRIA E
COMERCIO DE MAQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

000190



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
 JUCESC
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 JOAÇABA

19/707526-6



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204365940	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8190000235104
 DBE analisado.
 Emitida em 20/02/2019 - V3

NOME: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	021	1	ALTERAÇÃO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)

25 FEV. 2019

JOAÇABA
 20/02/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: MARCOS ROBERTO CARRARA
 Assinatura: _____
 Telefone de contato: (49)35279212 turdescarrafa@gmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
 A decisão.

NÃO

26/02/19

NÃO

 Data

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

26/02/19
 Data

Henrierson Bernardi
 Responsável
 Matrícula 5246

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

25 FEV. 2019
 5º Exigência

 Data

 Vogal Presidente da Turma

 Vogal

 Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 26/02/2019

26/02/2019

Arquivamento 20197075266 Protocolo 197075266 de 26/02/2019 NIRE 42204365940
 Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 225283905013440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGRICULTE -
INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA**

CNPJ nº 11.097.671/0001-39

MARCOS ROBERTO CARRAFA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CPF nº 021.407.259-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.777.832, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS CEREJEIRAS, LOTEAMENTO RESIDENCIAL DONA ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL.

WANILSON MARTIN CARRAFA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 915.376.659-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.155.178, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO RONEI CASSANIGA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL DONA ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204365940, com sede Rodovia Br - 282, S/N, Km 361, Xx Erval Velho, SC, CEP 89.613-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.097.671/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BR 282 KM 364 300, S/N, BRCAO, MARGENS BR 282, ERVAL VELHO, SC, CEP 89.613-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JOAÇABA- SANTA CATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Wanilson A. Carrafa

Req: 8190000235104

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/02/2019
Arquivamento 20197075266 Protocolo 197075266 de 26/02/2019 NIRE 42204365940
Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 225283905013440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;


26/02/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AGRICULTE -
INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA**

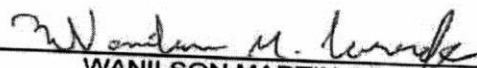
CNPJ nº 11.097.671/0001-39

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOAÇABA, 20 de fevereiro de 2019.



MARCOS ROBERTO CARRAFA
CPF: 021.407.259-21



WANILSON MARTIN CARRAFA
CPF: 915.376.659-87



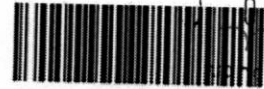
Req: 81900000235104

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/02/2019
Arquivamento 20197075266 Protocolo 197075266 de 26/02/2019 NIRE 42204365940
Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 225283905013440
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

26/02/2019



000193

197075266

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	197075266 - 26/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204365940
CNPJ 11.097.671/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019
SOB N: 20197075266



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/02/2019

26/02/2019

Arquivamento 20197075266 Protocolo 197075266 de 26/02/2019 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucess.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225283905013440

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

000194



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ASaxYq4Ks8t34jgk1a31Aachave2-0g8cwwspn_cK6j5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03907742940-LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (s):

SÓCIO PESSOA FÍSICA: MARCOS ROBERTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRO, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro Agrônomo, CPF 02140725921, RG 3777832 SSPSC, domiciliado na Rua das Cerejeiras, CEP 89613-000, bairro Residencial Ilda Cassaniga, Erval Velho, SC, Brasil, comercial@agriculte.com.br.
WANILSON MARTIN CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRO, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro Mecânico, CPF 91537665987, RG 3155178 SSPSC, domiciliado na Rua João Ronei Cassaniga n° 078 complemento: Lado do Restaurante do Gringo, bairro: Ilda Cassaniga, CEP 89613-000, Erval Velho-SC Brasil, compras@agriculte.com.br.

OUTORGADO(s):

LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, CASA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, fone 49 3527-9212, e-mail: lurdescarrafa@gmail.com.

PODERES:

Para registro de Livros

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato para registros de livros digitais da empresa AGRICULTE-IND E COM DE MAQ E IM AG LTDA, nire 42204365940, CNPJ 11.097.671/0001-39, em nome do(s) outorgante (s), e assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes aqui conferidos.

Joaçaba, 21 de agosto de 2019

MARCOS ROBERTO CARRAFA
CPF 02140725921

WANILSON MARTIN CARRAFA
CPF 91537665987

Estado de Santa Catarina
Município de Erval Velho, Comarca de Hercílio D'Oeste
Escritório do Paz de Erval Velho
Luiz Lândara Milioni - Escritório do Paz Interior
Rua Major Balthazar Bittencourt, 13, Sala 06, Centro, Erval Velho - SC 89413-000 - (48)
20203594800
MARCOS ROBERTO CARRAFA (CPF 02140725921) e WANILSON MARTIN CARRAFA (CPF 91537665987)
Inscrições: 1) RACONHABILITACAO DA FOLHA NUTRICIONAL R\$ 2,25 | 1) Guia de Fiscalização pago R\$ 1,00 | ISS R\$ 0,00 | Taxa R\$ 1,00 | Recibo N° 28703
Confira os dados do ato em <http://pelo.jucsc.jus.br/>
Dia 08, Erval Velho, SC em 28 de agosto de 2019



Estado de Santa Catarina
Município de Erval Velho, Comarca de Hercílio D'Oeste
Escritório do Paz de Erval Velho
Luiz Lândara Milioni - Escritório do Paz Interior
Rua Major Balthazar Bittencourt, 13, Sala 06, Centro, Erval Velho - SC 89413-000 - (48)
20203594800
WANILSON MARTIN CARRAFA (CPF 91537665987) e MARCOS ROBERTO CARRAFA (CPF 02140725921)
Inscrições: 1) RACONHABILITACAO DA FOLHA NUTRICIONAL R\$ 2,25 | 1) Guia de Fiscalização pago R\$ 1,00 | ISS R\$ 0,00 | Taxa R\$ 1,00 | Recibo N° 28703
Confira os dados do ato em <http://pelo.jucsc.jus.br/>
Dia 08, Erval Velho, SC em 28 de agosto de 2019



meo



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 28/07/2020
Arquivamento 20203594800 Protocolo 203594800 de 28/07/2020 NIRE 42204365940
Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 203424057527463
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	203594800 - 28/07/2020
ATO	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)
EVENTO	206 - PROCURACAO

MATRIZ

NIRE 42204365940
CNPJ 11.097.671/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020
SOB N: 20203594800

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03907742940 - LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/07/2020

Certifico o Registro em 28/07/2020

Arquivamento 20203594800 Protocolo 203594800 de 28/07/2020 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 203424057527463

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ nº 11.097.671/0001-39

MARCOS ROBERTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CPF nº 021.407.259-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.777.832, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 282, S/N, KM 360, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, CASA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000 .

WANILSON MARTIN CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 915.376.659-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.155.178, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) MARGENS DA RODOVIA BR-282, SN, XXXX, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, CASA, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204365940, com sede Rodovia Br 282 Km 364 300, S/N, Brcao, Margens Br 282 Erval Velho, SC, CEP 89613000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.097.671/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ERVAL VELHO.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81000001188579

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/08/2020
Arquivamento 20203324285 Protocolo 203324285 de 26/08/2020 NIRE 42204365940
Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215224498132989
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

26/08/2020



000197

RIO DE JANEIRO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO
DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ nº 11.097.671/0001-39

ERVAL VELHO, 24 de agosto de 2020.

MARCOS ROBERTO CARRAFA
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

WANILSON MARTIN CARRAFA
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA



Req: 81000001188579

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2020

26/08/2020

Arquivamento 20203324285 Protocolo 203324285 de 26/08/2020 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215224498132989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL

000198

RIO DE JANEIRO - RJ



203324285

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	203324285 - 26/08/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204365940
CNPJ 11.097.671/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020
SOB N: 20203324285

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03907742940 - LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

me



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2020

26/08/2020

Arquivamento 20203324285 Protocolo 203324285 de 26/08/2020 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215224498132989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 11.097.671/0001-39

MARCOS ROBERTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CPF nº 021.407.259-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.777.832, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 282, S/N, KM 360, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SESP/SC - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000 .

WANILSON MARTIN CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 915.376.659-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.155.178, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) MARGENS DA RODOVIA BR-282, SN, XXXX, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SESP/SC - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204365940, com sede Rodovia Br 282 Km 360, S/N, Brcao, Margens Br 282 Erval Velho, SC, CEP 89613000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.097.671/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio MARCOS ROBERTO CARRAFA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio WANILSON MARTIN CARRAFA, da seguinte forma: TRASNFERIDAS 97500 QUOTAS. ADQUIRIDAS PELO FORMATO DE COMPRA E VENDA POR PARTE DO SÓCIO CESSIONÁRIO, WANILSON MARTIN CARRAFA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:
 MARCOS ROBERTO CARRAFA, com 125.000(Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 125.000,00 (Cento E Vinte e Cinco Mil Reais)
 WANILSON MARTIN CARRAFA, com 375.000(Trezentos e Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 375.000,00 (Trezentos E Setenta e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS ROBERTO CARRAFA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

Req: 81100001400990

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021
 Arquivamento 20218226683 Protocolo 218226683 de 20/08/2021 NIRE 42204365940
 Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
 LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 159531841009387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ nº 11.097.671/0001-39

sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em HERVAL D' OESTE/SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ERVAL VELHO, 19 de agosto de 2021.

MARCOS ROBERTO CARRAFA
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

WANILSON MARTIN CARRAFA
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

Req: 81100001400990

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021
Arquivamento 20218226683 Protocolo 218226683 de 20/08/2021 NIRE 42204365940
Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 159531841009387
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, brasileira, nascida no município de Erval Velho/SC em 11/08/1982, casada em comunhão parcial de bens, contadora, portadora do CPF nº 039.077.429-40, carteira de identidade nº 4.329.001, expedida pelo SSP/SC em 10/10/2011, residente e domiciliada na Rua das Cerejeiras, bairro Loteamento Residencial Dona Ilda Cassaniga, município de Erval Velho, Santa Catarina, CEP 89613000, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. Procuração cujo outorgante é: MARCOS ROBERTO CARRAFA, sócio administrador, proprietário. E, WANILSON MARTIN CARRAFA, sócio proprietário. Outorgado é: Lurdes Andrea Brunetto Carrafa, contadora, 01 (uma) página;
2. Cópia Carteira de Identidade do outorgante MARCOS ROBERTO CARRAFA, sócio administrador, proprietário, 01 (uma) página;
3. Cópia Carteira CNH do outorgante WANILSON MARTIN CARRAFA, sócio, proprietário, 01 (uma) página;
4. Situação cadastral CRC da outorgada LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, 01 (uma) página;

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital

Erval Velho, 20 de agosto de 2021

LURDES ANDREA
BRUNETTO
CARRAFA:0390774294
0

Assinado de forma digital por
LURDES ANDREA BRUNETTO
CARRAFA:0390774294
Dados: 2021.08.20 11:08:03
-03'00'

Lurdes Andrea Brunetto Carrafa



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218226683 Protocolo 218226683 de 20/08/2021 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159531841009387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/08/2021



218226683

000202

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	218226683 - 20/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204365940
CNPJ 11.097.671/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2021
SOB N: 20218226683

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03907742940 - LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA - Assinado em 20/08/2021 às 11:23:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2021

Certifico o Registro em 20/08/2021 Data dos Efeitos 19/08/2021

Arquivamento 20218226683 Protocolo 218226683 de 20/08/2021 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159531841009387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 11.097.671/0001-39

MARCOS ROBERTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, CPF nº 021.407.259-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.777.832, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 282, S/N, KM 360, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SESP/SC - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000 .

WANILSON MARTIN CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/07/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO MECÂNICO, CPF nº 915.376.659-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.155.178, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) MARGENS DA RODOVIA BR-282, SN, XXXX, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1982, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 039.077.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4329001, Órgão Expedidor SESP/SC - SC, endereço: RUA DAS CEREJEIRAS, 494, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ILDA CASSANIGA, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204365940, com sede Rodovia Br 282 Km 364 300, S/N, Brcao, Margens Br 282 Erval Velho, SC, CEP 89613000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.097.671/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O SÓCIO MARCOS ROBERTO CARRAFA INJETA NO VALOR DO CAPITAL SOCIAL FINAL DA EMPRESA R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS). PASSANDO O CAPITAL SOCIAL DE R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA O VALOR DE R\$1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS), este fica assim distribuído:

MARCOS ROBERTO CARRAFA, com 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) integralizado.
WANILSON MARTIN CARRAFA, com 605.000 (seiscentos e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) integralizado.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Req: 81300002043034

Página 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 11.097.671/0001-39

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MARCOS ROBERTO CARRAFA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$230.000,00 (Duzentos E Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio WANILSON MARTIN CARRAFA, da seguinte forma: TRANSFERIDAS 230.000 QUOTAS. ADQUIRIDAS PELO FORMATO DE COMPRA E VENDA POR PARTE DO SÓCIO CESSIONÁRIO, WANILSON MARTIN CARRAFA, dando plena, geral e irrevogável quitação., dando plena, geral e irrevogável quitação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS ROBERTO CARRAFA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

MRC

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ERVAL VELHO/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ERVAL VELHO, 16 de outubro de 2023.

MARCOS ROBERTO CARRAFA
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

Req: 81300002043034

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237403064 Protocolo 237403064 de 16/10/2023 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218002871406184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE
MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 11.097.671/0001-39

WANILSON MARTIN CARRAFA
P/P: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA

(Handwritten signature)

Req: 81300002043034

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237403064 Protocolo 237403064 de 16/10/2023 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218002871406184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



237403064

PREFEITURA MUNICIPAL

000206

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E AUTENTICACAO

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	237403064 - 16/10/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204365940
CNPJ 11.097.671/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2023
SOB N: 20237403064

me

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03907742940 - LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA - Assinado em 24/10/2023 às 13:11:03



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/10/2023

Certifico o Registro em 24/10/2023 Data dos Efeitos 24/10/2023

Arquivamento 20237403064 Protocolo 237403064 de 16/10/2023 NIRE 42204365940

Nome da empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 218002871406184

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/08/2009 SOB Nº: 42204365940
Protocolo: 09/243365-0, DE 28/08/2009

AGRICULTE - INDUSTRIA E
COMERCIO DE MAQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Monique Olinger Philippi
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL

800-207

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-JOACABA

MATRÍCULA DO AGENTE
JAR DO COMÉRCIO

28 AGO. 2009

09/243365-0

JUCESC 1025

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	090			CONTRATO
REGIÃO				

(vide instruções de preenchimento e tabela 2)

ERVAL VELHO
Local
19, 08, 2009
Data

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **MARCOS ROBERTO CARRAFA**

Assinatura: *Marcos Roberto Carrafa*

Telefone de Contato: **(49) 3542-1102**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais), Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
À decisão.

Data

NÃO 28 08 09
Data

[Signature]
Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo deferido. Publique-se.

31 08 09
Data

[Signature]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo deferido. Publique-se.

Tâmia
PROCESSADO

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

CNPJ - 11.097.671/0001-39

SÃO DOMINGOS S.A. - Indústria Gráfica - CNPJ 47.064.738/0001-66

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

JUCESC 1026

AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Os infra-assinados **ANDERSON GLUZEZAK**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/03/1987, estudante, natural do município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Doutor Lineu Luiz Bonato, 224, bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 89600-000, município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 5.008.975, expedida pela SSP/SC em 03/01/2002 e CPF nº 048.841.469-56;

IVAN JOSÉ FISCHER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, torneiro mecânico, natural do município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Felícia Bresoia, 989, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89620-000, município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.707.715, expedida pela SSI/SC em 21/11/1983 e CPF nº 678.849.469-04;

MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 781, Apartamento 202, Centro, CEP: 89600-000, município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.777.832 expedida pela SSP/SC em 09/03/1995 e CPF nº 021.407.259-21; e

WANILSON MARTIN CARRAFA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1973, engenheiro mecânico, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.178 expedida pela SSP/SC em 26/09/1990 e CPF nº 915.376.659-87, por esta e na melhor forma de direito, têm entre si justos e contratados constituir uma Sociedade Limitada, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade será: Fabricação, comércio, instalação, manutenção e reparação de máquinas, peças, acessórios e equipamentos agrícolas e para pecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá sua sede às margens da Rodovia BR-282, KM-361, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, com início de atividade em 01/09/2009 e duração por tempo indeterminado.

§ **ÚNICO** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Anderson

Suard

1

PREFEITURA MUNICIPAL
000209
RIO DE JANEIRO - RJ

JUCESC 1027

Do Capital e das Quotas:

CLÁUSULA QUARTA -- O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), constituído de 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e totalmente integralizado pelos sócios neste ato, da seguinte forma:

- a) o sócio **ANDERSON GLUZEZAK**, subscrive 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e as integraliza neste ato em moeda corrente nacional;
- b) o sócio **IVAN JOSÉ FISCHER**, subscrive 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e as integraliza neste ato em moeda corrente nacional;
- c) o sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, subscrive 182.500 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos) quotas no valor total de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais) e as integraliza neste ato em moeda corrente nacional;
- d) o sócio **WANILSON MARTIN CARRAFA**, subscrive 237.500 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos) quotas no valor total de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) e as integraliza neste ato em moeda corrente nacional, o qual fica assim representado:

ANDERSON GLUZEZAK.....	25.000	QUOTAS	= R\$	25.000,00	=	5,00%
IVAN JOSÉ FISHER.....	55.000	QUOTAS	= R\$	55.000,00	=	11,00%
MARCOS ROBERTO CARRAFA.....	182.500	QUOTAS	= R\$	182.500,00	=	36,50%
WANILSON MARTIN CARRAFA.....	237.500	QUOTAS	= R\$	237.500,00	=	47,50%
TOTAL	500.000	QUOTAS	= R\$	500.000,00	=	100,00%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Anderson    2

JUCESC 1028

Da Administração

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da sociedade será exercida, pelo sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, individualmente

§ 1º - O administrador têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário e o balanço patrimonial.

Das Reuniões

CLÁUSULA OITAVA - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

Das Deliberações dos Sócios

CLÁUSULA NONA - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) recuperação judicial e extrajudicial (Lei 11.101 de 09/02/2005).

Anderson



SVANT 3

JUCESC 1029

CLÁUSULA DÉCIMA :

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Anderson



Sumi

4

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quôta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

JUCESC 1030

Do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

Disposições Finais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 -- Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Herval D' Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.


Eerval Velho, 21 de agosto de 2009.

Anderson Gluzezak
Anderson Gluzezak
Sócio

Ivan Jose Fischer
Ivan Jose Fischer
Sócio

Marcos Roberto Carrafa
Marcos Roberto Carrafa
Sócio

Wanilson M. Carrafa
Wanilson Martin Carrafa
Sócio

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/08/2009 SOB Nº: 42204365940 Protocolo: 09/243365-0, DE 28/08/2009
AGRICULTA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	<i>Monique Olinger Philippi</i> MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Nacional de Registro do Comércio

JUCESC 1037



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-JOACABA



09/243366-9

000213
PROCESSAMENTO PR

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

N° DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

206-2
(vide tabela 1)

28 AGO. 2009

1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE. DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

03	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

REGIM

(vide instruções de preenchimento e tabela 2)

ERVAL VELHO

Local

19, 08, 2009

Data

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **MARCOS ROBERTO CARRAFA**

Assinatura: *Marcos Roberto Carrafa*

Telefone de Contato: **(49) 3542-1102**

JOACABA

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais), Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
A decisão.

Data

NÃO

21/08/09

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo deferido. Publique-se.

31/08/09

Data

[Signature]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.
(Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo deferido. Publique-se.

PROCESSADO

Data

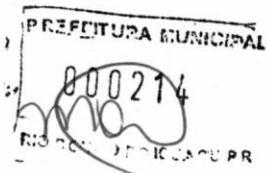
Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

JUCESC 1038

ANDERSON GLUZEZAK, IVAN JOSÉ FISCHER, MARCOS ROBERTO CARRAFA e WANILSON MARTIN CARRAFA, sócios da Microempresa: **AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.** com sede margens da Rodovia BR-282, KM-361, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão **ME**.

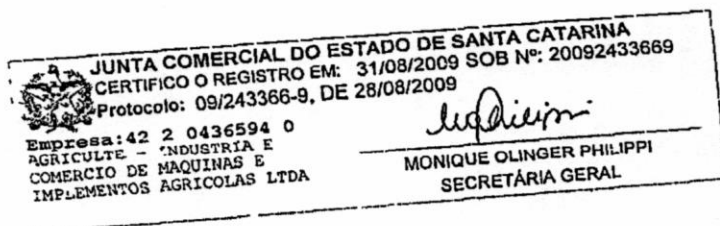
Erval Velho, 21 de agosto de 2009.

Anderson Gluzezak
Anderson Gluzezak
Sócio

Ivan Jose Fischer
Ivan Jose Fischer
Sócio

Marcos Roberto Carrafa
Marcos Roberto Carrafa
Sócio

Wanilson H. Carrafa
Wanilson Martin Carrafa
Sócio



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
JUJESCC-1566 Tamento Nacional de Registro do Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUJESCC
JUJESCC-JOIAÇABA



10/206858-5

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 42204365940	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 <small>(vide tabela 1)</small>	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	---	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NOME: **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
LTDA. ME

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051		<i>Consolidação</i>

(vide instruções de preenchimento e tabela 2)

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: **MARCOS ROBERTO CARRAFA**
Assinatura: _____
Telefone de Contato: **(49) 3542-1102**

Local: **ERVAL VELHO**
Data: **09/08/2010**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM **42204365940** SIM
me

NÃO **12.08.10** NÃO _____
Data / / Data / /

Responsável _____ Responsável _____

Processo em ordem.
À decisão.

Data / /

Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo de arquivamento. Publique-se e arquite-se. **03.09.10** _____
Data / / Data / /

Processo deferido. Publique-se. **César Murilo Borin**
Vogal JUJESCC
Rep. JUESCC
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo deferido. Publique-se. **Andréia**
Data / /

Presidente da _____ Vogal _____
Turna _____ Vogal _____

PROCESSADO

OBSERVAÇÕES:

JOIAÇABA 12 AGO. 2010
13 AGO. 2010
02 SET. 2010

JUCESC 1567

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**

**AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**

Por este instrumento particular, os sócios a seguir qualificados:

ANDERSON GLUZEZAK, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/03/1987, estudante, natural do município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Doutor Lineu Luiz Bonato, 224, bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 89600-000, município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 5.008.975, expedida pela SSP/SC em 03/01/2002 e CPF nº 048.841.469-56;

IVAN JOSÉ FISCHER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, torneiro mecânico, natural do município de Ibiraré, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Felícia Bresola, 989, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89620-000, município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.707.715, expedida pela SSI/SC em 21/11/1983 e CPF nº 678.849.469-04;

MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 781, Apartamento 202, Centro, CEP: 89600-000, município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.777.832 expedida pela SSP/SC em 09/03/1995 e CPF nº 021.407.259-21;

WANILSON MARTIN CARRAFA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1973, engenheiro mecânico, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.178 expedida pela SSP/SC em 26/09/1990 e CPF nº 915.376.659-87;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria: **AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**, com sede às margens da Rodovia BR-282, KM-361, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.671/0001-39 e Inscrição Estadual nº 25.592.906-4, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204365940 em 31/08/2009, por este e na melhor forma de direito, resolvem alterar o Contrato Social, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

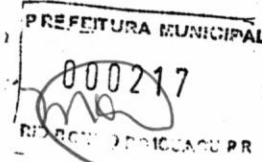
Cláusula 1ª. O sócio **ANDERSON GLUZEZAK**, possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), equivalente a 5,00% do Capital Social, o qual parcialmente vende e transfere para os sócios da seguinte forma:

MARCOS ROBERTO CARRAFA, 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).



+

Wanilson M. Carrafa
S. An. J. Fischer
Anderson Gluzszak



JUCESC 1568

WANILSON MARTIN CARRAFA, 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

O qual declara haver recebido em moeda corrente nacional as importâncias acima mencionadas no ato da assinatura deste Instrumento de Alteração Contratual, e dá a estes e a Sociedade a mais plena, rasa e irrevogável quitação, porém não exime a si ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após esta resolução da sociedade.

Desta forma o capital fica assim distribuído entre os sócios:

IVAN JOSÉ FISHER.....	55.000	QUOTAS	= R\$	55.000,00	=	11,00%
MARCOS ROBERTO CARRAFA.....	195.000	QUOTAS	= R\$	195.000,00	=	39,00%
WANILSON MARTIN CARRAFA.....	250.000	QUOTAS	= R\$	250.000,00	=	50,00%
TOTAL :::::::::::::::::::::	500.000	QUOTAS	= R\$	500.000,00	=	100,00%

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME

Por este instrumento particular, os sócios a seguir qualificados:

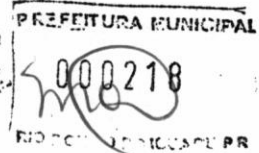
IVAN JOSÉ FISCHER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, torneiro mecânico, natural do município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Felicia Bresola, 989, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89620-000, município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.707.715, expedida pela SSI/SC em 21/11/1983 e CPF nº 678.849.469-04;

MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 781, Apartamento 202, Centro, CEP: 89600-000, município de Joaçaba, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.777.832 expedida pela SSP/SC em 09/03/1995 e CPF nº 021.407.259-21;

WANILSON MARTIN CARRAFA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1973, engenheiro mecânico, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.178 expedida pela SSP/SC em 26/09/1990 e CPF nº 915.376.659-87;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria: **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**, com sede às margens da Rodovia BR-282, KM-361, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.097.671/0001-39 e Inscrição Estadual nº 25.592.906-4, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE

[Handwritten signature]
 Wanilson M. Carrafa
 Ivan J. Fischer
 Anderson G. Luz
 2



JUCESC 1569

42204365940 em 31/08/2009, por este e na melhor forma de direito, resolveu consolidar o Contrato Social, o qual rege-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª. A sociedade atua sob a denominação social de **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME.**

Cláusula 2ª. O objeto da sociedade é: Fabricação, comércio, instalação, manutenção e reparação de máquinas, peças, acessórios e equipamentos agrícolas e para pecuária.

Cláusula 3ª. A sociedade tem sua sede às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, com início de atividades em 01/09/2009 e duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SÓCIOS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 4ª. O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), constituído de 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

a) o sócio **IVAN JOSÉ FISCHER**, 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

b) o sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);

c) o sócio **WANILSON MARTIN CARRAFA**, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o qual fica assim representado:

IVAN JOSÉ FISHER.....	55.000	QUOTAS	= R\$	55.000,00	=	11,00%
MARCOS ROBERTO CARRAFA.....	195.000	QUOTAS	= R\$	195.000,00	=	39,00%
WANILSON MARTIN CARRAFA.....	250.000	QUOTAS	= R\$	250.000,00	=	50,00%
TOTAL	500.000	QUOTAS	= R\$	500.000,00	=	100,00%

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Wanilson Carrafa

IVAN JOSÉ FISCHER

Anderson

Glauzete

PREFEITURA MUNICIPAL
000219
RIO BONITO DO IÇUAÇU-PR

JUCESC 1570

Cláusula 7ª. Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Cláusula 8ª. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

ADMINISTRAÇÃO, PRO LABORE E CONTABILIDADE

Cláusula 9ª. A sociedade é administrada, por tempo indeterminado, pelo sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, individualmente, ao qual cabe representar a sociedade, em todos os atos de gestão, bem como nos atos judiciais.

Parágrafo 1º. É vedado aos sócios o uso da denominação sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.


Cláusula 10ª. Poderão ser designados administradores não sócios, desde que haja aprovação unânime dos sócios.

Cláusula 11ª. A título de *pro labore* os sócios administradores perceberão vencimentos mensais, cabendo a eles, em conjunto, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

Cláusula 12ª. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais de acordo com a legislação em vigor.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 14ª. O exercício social coincidirá como o ano civil.

Cláusula 15ª. Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos entre sócios, na proporção das quotas de cada um ou colocadas a disposição da assembleia. 

Cláusula 16ª. Os prejuízos que porventura se verificarem serão lançados em contas especiais para serem amortizadas em exercícios futuros ou de comum acordo, serão rateadas entre os sócios a reposição do valor à sociedade.

AUMENTO DE CAPITAL, DIREITO DE RECESSO, ADMISSÃO DE SÓCIOS E DELIBERAÇÕES



Wanderley M. Cordeiro
Guan J. Fischer

Andersson G. Luzgagok

PREFEITURA MUNICIPAL
000220
RIO GRANDE DO NORTE

JUCESC 1571

Cláusula 17ª. Em caso de aumento de capital, os sócios terão preferência para subscrição, em igualdade de condições e na proporção do valor das quotas que possuírem na sociedade.

Cláusula 18ª. A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos sócios, sendo que nenhum deles poderá transferir suas quotas a terceiros, sem prévio e expresso consentimento por escrito dos outros, a quem fica expressamente assegurado o direito de preferência na aquisição de quotas.

Parágrafo 1º. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo 2º. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Parágrafo 3º. A quota liquidada poderá ser paga em dinheiro, bens móveis ou imóveis no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da liquidação, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 19ª. Este contrato social poderá ser alterado, modificado ou aditado, no todo ou em parte, por acordo dos sócios.

Cláusula 20ª. Pelo consenso unânime dos sócios poderão ser admitidos novos sócios, a qualquer tempo.

Cláusula 21ª. Quando houver alguma modificação no contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, em que o sócio dissente, terá este o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subseqüentes à assembléia, aplicando-se o disposto no parágrafo 2º da Cláusula 18ª.

Cláusula 22ª. As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no art. 1.010, CC, serão tomadas em assembléia, devendo ser convocada pelos administradores.

Parágrafo 1º. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 2º. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em Segunda, com qualquer número.

Cláusula 23ª. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

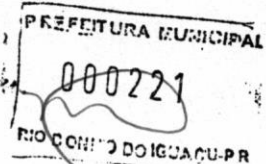
- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;



Anderson M. Carneiro
Guan & Fischer

5

Anderson Carneiro



JUCESC 1572

g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
h) recuperação judicial e extrajudicial (Lei 11.101 de 09/02/2005).

Parágrafo 1º. As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, de três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) – pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;
- III) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo 2º. As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 24ª. Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes até o prazo máximo de 179 (cento e setenta e nove) dias, sob pena de resolver-se em retardo em relação ao “*de cuius*” quanto às quotas pertencentes aos herdeiros.

Cláusula 25ª. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do “*de cuius*”, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo 1º. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “*de cuius*”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo 2º. Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 26ª. Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo 1º. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º. Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo 3º. No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Wemilson de Barros
Sua J. Fischer

6

H

Anderson G. G. G. G.

JUCESC 1573



Parágrafo 4º. Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Cláusula 27ª. A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 28ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 29ª. Os casos omissos neste contrato serão regulados pela lei em vigor, em particular, pelas disposições do Código Civil brasileiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Cláusula 30ª. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Herval D' Oeste, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza efeitos legais.

Erval Velho (SC), 09 de agosto de 2010.

Anderson Gluzezak
Anderson Gluzezak
Ex - Sócio

Ivan José Fischer
Ivan José Fischer
Sócio

Marcos Roberto Carrafa
Marcos Roberto Carrafa
Sócio

Wanilson Martin Carrafa
Wanilson Martin Carrafa
Sócio

[Handwritten mark]

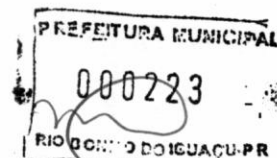


Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de

Em Testemunho	de	Edoué
Herval d' Oeste	de	20/08/2010
Fabiana T. Dawn	-	TABELIÁ DESIG.
Ketzel C. Commello Soares	-	TABELIÁ SUBST.

Rua Santa Dinora, 102, Jangal do Meio - SC
Fone: (49) 355-9087

[Large handwritten signature]



JUCESC 1574



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2010 SOB Nº: 20102068585
Protocolo: 10/206858-5, DE 12/08/2010

Empresa: 42 2 0436594 0
AGRICULTE - INDUSTRIA E
COMERCIO DE MAQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESC 1575

NADIR BRAIS DE GIACOMETTI
Rua Nereu Ramos, 290 - Centro
89613-000 - ERVAL VELHO - SC
Telefones: (49) 3542-1102 - Fax: 3542-1363
CRC/SC 010523/O-3 CPF: 294.808.689-20
nadirgiacometti@brturbo.com.br


000224

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
JUCESC 1014
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Registro Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) 42204365940	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 <small>(vide tabela 1)</small>	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	---	--

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-JOACABA



14/059781-6

1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
AGRICOLAS LTDA. ME

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL
		021		<i>Consolidação</i>

(vide instruções de preenchimento e tabela 2)

ERVAL VELHO (SC)
Local
25 / 03 / 2014
Data

Representante legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MARCOS ROBERTO CARRAFA
Assinatura: _____
Telefone de Contato: (49) 3542-1102

SINGULAR

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM 12204365940 SIM

Processo em ordem. À decisão.

Data

NÃO

02.04.13
Data

[Signature]
Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo deferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

09 ABR. 2014
Data

[Signature]
Rodrigo Bisognelli Salles
Vogal JUCESC
Repres. OAB/SC
Responsável

[Signature]

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo deferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data _____ Vogal _____
Presidente da Junta _____ Vogal _____

OBSERVAÇÕES:

PROCESSADO

JUCEBC 1015



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME

Por este instrumento particular, os sócios a seguir qualificados:

IVAN JOSÉ FISCHER, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, torneiro mecânico, natural do município de Ibicaré, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado à Rua Felícia Bresola, nº 989, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 89620-000, município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 1.707.715, expedida pela SSI/SC em 21/11/1983 e CPF nº 678.849.469-04;

MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.777.832, expedida pela SSP/SC em 09/03/1995 e CPF nº 021.407.259-21;

WANILSON MARTIN CARRAFA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1973, engenheiro mecânico, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.178, expedida pela SSP/SC em 26/09/1990 e CPF nº 915.376.659-87;

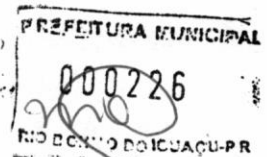
Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária: **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**, com sede às margens da Rodovia BR-282, KM-361, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, inscrita no **CNPJ nº 11.097.671/0001-39** e **Inscrição Estadual nº 25.592.906-4**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE 42204365940** em 31/08/2009, com primeira alteração contratual sob nº 20102068585 em 03/09/2010, por este e na melhor forma de direito, resolvem alterar o a Primeira Alteração Contratual Consolidada, que rege-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª. O sócio **IVAN JOSÉ FISCHER**, possuidora de **55.000** (cinquenta e cinco mil) quotas de capital no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), equivalente a **11,00%** do Capital Social, vende e transfere suas quotas da seguinte forma:

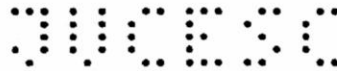
Para o sócio **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, **27.500** (vinte e sete mil e quinhentos) quotas de capital pelo valor de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais);

Para o sócio **WANILSON MARTIN CARRAFA**, **27.500** (vinte e sete mil e quinhentos) quotas de capital pelo valor de **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais);

Desta forma o ex-sócio **IVAN JOSÉ FISCHER**, declara haver recebido em moeda corrente nacional as importâncias acima mencionadas no ato da assinatura deste Instrumento de Alteração Contratual, dando a este e a Sociedade a mais plena, rasa e irrevogável quitação, porém não exime a si ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após esta resolução da sociedade.



JUCESC 1016



Desta forma o capital fica assim distribuído entre os sócios:

MARCOS ROBERTO CARRAFA.....	222.500	QUOTAS = R\$ 222.500,00 =	44,50%
WANILSON MARTIN CARRAFA.....	277.500	QUOTAS = R\$ 277.500,00 =	55,50%
TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::	500.000	QUOTAS = R\$ 500.000,00 =	100,00%

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**

**AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**

Por este instrumento particular, os sócios a seguir qualificados:

MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.777.832, expedida pela SSP/SC em 09/03/1995 e CPF nº 021.407.259-21;

WANILSON MARTIN CARRAFA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 03/07/1973, engenheiro mecânico, natural do município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, residente e domiciliado às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 3.155.178, expedida pela SSP/SC em 26/09/1990 e CPF nº 915.376.659-87;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária: **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**, com sede às margens da Rodovia BR-282, KM-361, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho, estado de Santa Catarina, inscrita no **CNPJ nº 11.097.671/0001-39** e **Inscrição Estadual nº 25.592.906-4**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE 42204365940** em 31/08/2009, com *primeira* alteração contratual sob nº 20102068585 em 03/09/2010, por este e na melhor forma de direito, resolvem consolidar a Segunda Alteração Contratual a qual reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO, INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª. A sociedade atua sob a denominação social de: **AGRICULTE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. ME**

Cláusula 2ª. O objeto da sociedade é: *Fabricação, comércio, instalação, manutenção e reparação de máquinas, peças, acessórios e equipamentos agrícolas e para pecuária.*

Cláusula 3ª. A sociedade tem sua sede *às margens da Rodovia BR-282, KM-360, S/N, CEP: 89613-000, município de Erval Velho*, com início de atividades em 01/09/2009 e duração por tempo indeterminado.

Wanilson M. Carrafa

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: LURDES ANDREA BRUNETTO CARRAFA	
CPF/CNPJ: 039.077.429-40	
Email: lurdescarrafa@gmail.com	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
NIRE: 42204365940	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42204365940	6
20092433669	2
20102068585	9
20140597816	8
20197075266	4
20203594800	2
20203324285	3
20218226683	4
TOTAL DE PÁGINAS	38
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 149.697.046.884.09	
Emissão: 21/10/2022 16:59:42	

SANTA CATARINA, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022



LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO



Protocolo: 222828838





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL
000231
RIO DO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.097.671/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGRICULTE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 282 KM 364 300

NÚMERO S/N

COMPLEMENTO
BRCÃO

CEP
89.613-000

BAIRRO/DISTRITO
MARGENS BR 282

MUNICÍPIO
ERVAL VELHO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@AGRICULTE.COM.BR

TELEFONE
(49) 3527-9258/ (49) 3527-9212

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

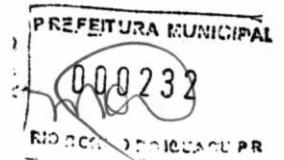
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2025 às 10:03:35 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA.**
CNPJ: **11.097.671/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

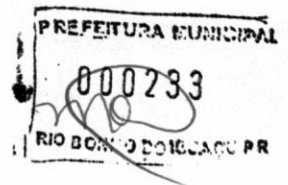
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:34 do dia 17/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2026.

Código de controle da certidão: **8BB1.4B9D.1FF6.CD5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

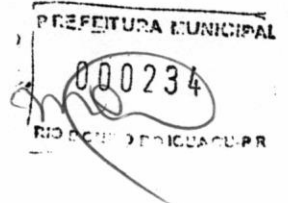
Nome (razão social): **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**
CNPJ/CPF: **11.097.671/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 250140335122103
Data de emissão: 07/10/2025 15:01:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 05/04/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/10/2025 15:01:28



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/08/2025 08h55min

Número 698	Validade 26/11/2025
---------------	------------------------

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AGRICULTE - IND E COM. DE MAQ E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. CNPJ: 11097671000139

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 2683 - AGRICULTE - IND E COM. DE MAQ E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Endereço: Rodovia BR 282, S/N - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Compl. KM 364 - CEP 89.613-000

Código de Controle _____

CWTGYUBFJD4Z6821

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Erval Velho (SC), 28 de Agosto de 2025

Nereu Ramos, 304 - Centro
Erval Velho (SC) - CEP: 89613000 - Fone: 4935421222

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.097.671/0001-39**Razão****Social:** AGRICULTE IND E COM DE MAQ E IMPL AGRICOLAS LTDA ME**Endereço:** ROD BR 282 SN KM 361 / INTERIOR / ERVAL VELHO / SC / 89613-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025**Certificação Número:** 2025100512461597530987

Informação obtida em 13/10/2025 09:53:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.097.671/0001-39

Certidão nº: 50022193/2025

Expedição: 28/08/2025, às 08:58:43

Validade: 24/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.097.671/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL
Número do pedido: 5205025
FOLHA: 1 / 1
000237
RIO BONITO - PERNAMBUCO

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5205025
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

LTDA NOME: AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Raiz do CNPJ: 11.097.671
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ERVAL VELHO
Endereço da sede : ROD BR 282, KM 300, S/N

Certidão emitida às 11:55 de 08/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download> - Solicitado por: Marcos Roberto Carrafa - CPF: ***.407.259.** gov.br Ouro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AGRICULTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 11.097.671/0001-39, forneceu para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, por meio do contrato nº 1.1169.00/2023, 2 (dois) kits fenação e 31 (trinta e uma) plantadeiras/adubadeiras, no âmbito do Edital 69/2023. Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

Montes Claros, 25 de setembro de 2025.

Responsável pelas informações:

gov.br

Documento assinado digitalmente
KELLY CRISTINA GOMES TEODORO
Data: 25/09/2025 16:54:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado eletronicamente
Kelly Cristina Gomes Teodoro
Chefe da Unidade Regional de Apoio à Produção
CODEVASF 1ª/SR

De acordo:

gov.br

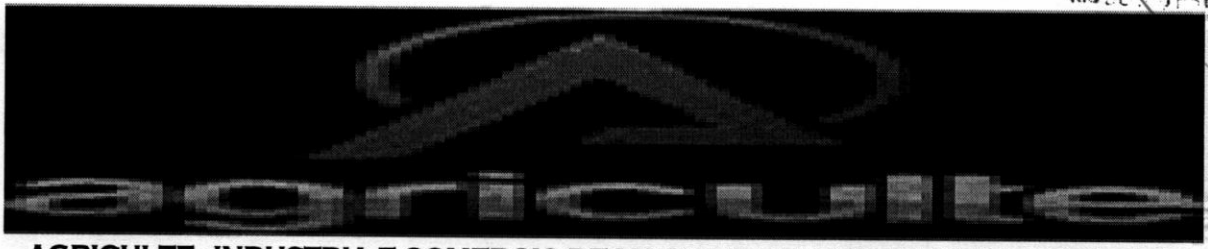
Documento assinado digitalmente
VANDILSON SOARES DA CUNHA
Data: 25/09/2025 17:10:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado eletronicamente
Vandilson Soares da Cunha
Gerente Regional de Irrigação e Operações
CODEVASF 1ª/SR

Homologação:

ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO
FILHO:0722733160
1
Assinado de forma digital por ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO
FILHO:0722733160
Dados: 2025.09.25 17:01:52 -03'00'

Documento assinado eletronicamente
Antônio Romeu Pereira Souto Filho
Superintendente Regional 1ª/SR



**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA**
CNPJ: 11.097.671/0001-39
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC - CEP: 89.613-000
FONE: (49) 3527-9258

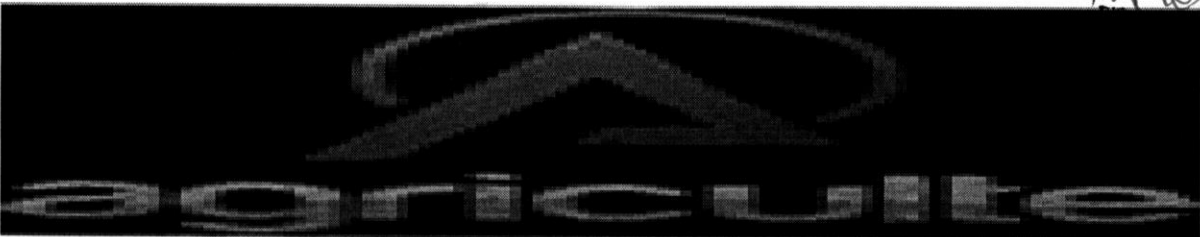
ANEXO 4 - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 80/2025
Processo Administrativo nº 255/2025

Pelo presente instrumento, a empresa AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede á ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, CEP: 89.613-000, aqui representada por MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21, DECLARA que:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 80/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21 e-mail: licitacao.agriculte@hotmail.com, telefone 49 9 9952-0096 ocupante do cargo de representante legal nessa empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL
000248
LICITACAO PR



**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA**
CNPJ: 11.097.671/0001-39
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC - CEP: 89.613-000
FONE: (49) 3527-9258

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail: licitacao.agriculte@hotmail.com, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Erval Velho-SC, 22 de Outubro de 2025.

MARCOS ROBERTO
CARRAFA:02140725921

Assinado de forma digital por MARCOS
ROBERTO CARRAFA:02140725921
Dados: 2025.10.22 22:09:04 -03'00'

AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 11.097.671/0001-39
MARCOS ROBERTO CARRAFA
CPF: 021.407.259-21
SÓCIO ADMINISTRADOR



**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC - CEP: 89.613-000
FONE: (49) 3527-9258**

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 80/2025
Processo Administrativo nº 255/2025

Pelo presente instrumento, a empresa AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede á ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, CEP: 89.613-000, aqui representada por MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21, DECLARA:

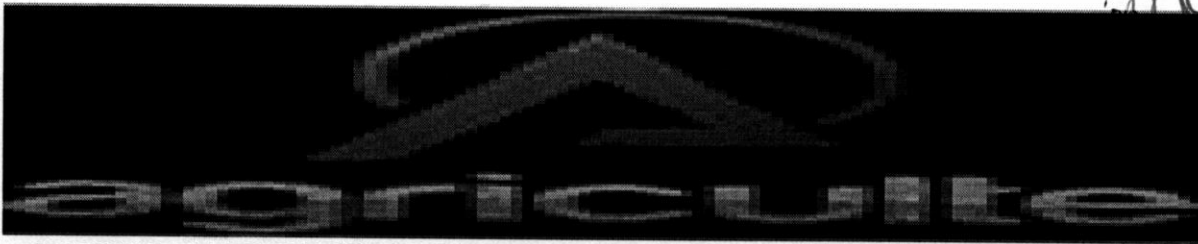
DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Erval Velho-SC, 22 de Outubro de 2025.

MARCOS ROBERTO
CARRAFA:02140725921

Assinado de forma digital por
MARCOS ROBERTO
CARRAFA:02140725921
Dados: 2025.10.22 22:09:11 -03'00'

AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 11.097.671/0001-39
MARCOS ROBERTO CARRAFA
CPF: 021.407.259-21
SÓCIO ADMINISTRADOR



**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC - CEP: 89.613-000
FONE: (49) 3527-9258**

**ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO, GARANTIA E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 80/2025
Processo Administrativo nº 255/2025

Pelo presente instrumento, a empresa AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede á ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, CEP: 89.613-000, aqui representada por MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21, DECLARA:

DECLARA, que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 05 (cinco) anos, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Após o período de garantia de 01 (um) ano, a CONTRATADA fica obrigada, a expensas do Município, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, disponibilizar oficina de manutenção e assistência técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

Erval Velho-SC, 22 de Outubro de 2025.

MARCOS ROBERTO

CARRAFA:02140725921

Assinado de forma digital por MARCOS
ROBERTO CARRAFA:02140725921
Dados: 2025.10.22 22:09:19 -03'00'

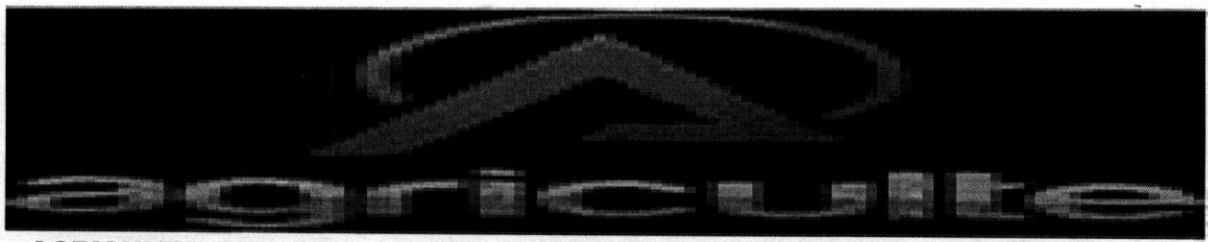
AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 11.097.671/0001-39

MARCOS ROBERTO CARRAFA

CPF: 021.407.259-21

SÓCIO ADMINISTRADOR



**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
LTDA**

**CNPJ: 11.097.671/0001-39
ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC - CEP: 89.613-000
FONE: (49) 3527-9258**

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede á ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, CEP: 89.613-000, aqui representada por MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar que a empresa abaixo relacionada, é revenda autorizada da marca AGRICULTE em todo o estado do Paraná, além disso, é treinada, homologada e apta para realizar qualquer eventual reparo ou assistência técnica nos equipamentos fabricados, **assim como realizar entrega técnica** em todos os equipamentos da marca AGRICULTE, desta forma é capacitada à realizar serviços em todos os equipamentos da marca, também como fornecimento de peças caso seja necessário.

RAZÃO SOCIAL: CIA DO AGRO SOLUCOES AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 39.847.195/0001-45

ENDEREÇO: R EXPEDICIONARIO BRUNO STRIFIKA, 1020, CENTRO

IVAÍ - PR

TELEFONE: (42) 9 9124-9878

RAZÃO SOCIAL: PATONEW COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 17.442.640/0001-54

ENDEREÇO: ROD BR 158, 6888, BAIRRO VILA ESPERANÇA

PATO BRANCO - PR

TELEFONE: (46) 3224-1477 E 46 9 9919-5023

NOME FANTASIA: TORNADO TRATORES

RAZÃO SOCIAL: FALBOT IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 33.771.237/0001-25

ENDEREÇO: Rua JOSUEIS GONCALVES, JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA,

CAMPO MOURÃO - PR,

CEP: 87.309-400

TELEFONE: (44)9 9979-0930

Eerval Velho-SC, 22 de Outubro de 2025.

MARCOS ROBERTO
CARRAFA:02140725921

Assinado de forma digital por
MARCOS ROBERTO
CARRAFA:02140725921
Dados: 2025.10.22 22:09:26 -03'00'

AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 11.097.671/0001-39
MARCOS ROBERTO CARRAFA
CPF: 021.407.259-21
SÓCIO ADMINISTRADOR



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207688643

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201900090799

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOQUEIRAO DO LEAO

Local

14 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5036433 em 16/05/2019 da Empresa METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, CNPJ 05852250000173 e protocolo 191876771 - 13/05/2019. Autenticação: BBC8B1BCAFD09D93B2F26CDEC2B11B1AEEE4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/187.677-1 e o código de segurança 2hmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL

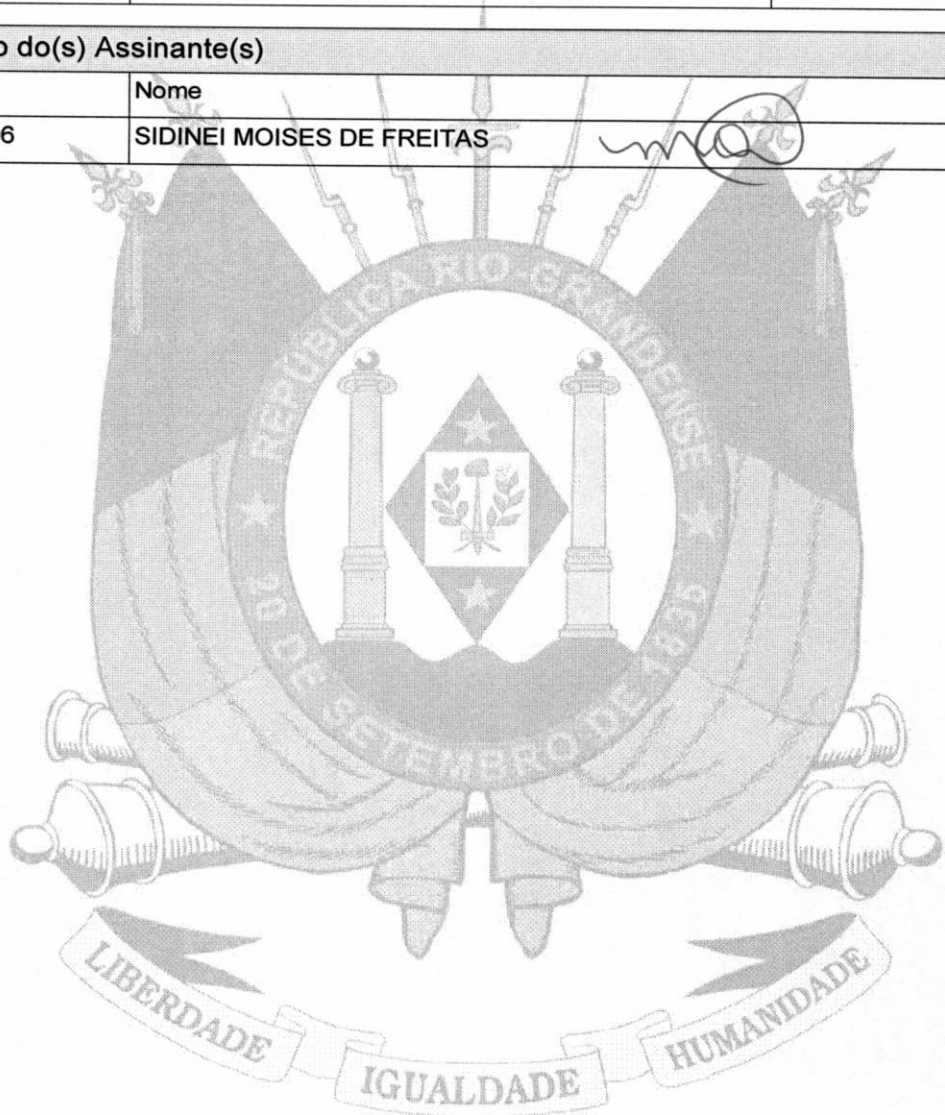
000245

RIO GRANDE DO SUL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/187.677-1	RS2201900090799	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.072.000-06	SIDINEI MOISES DE FREITAS



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5036433 em 16/05/2019 da Empresa METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, CNPJ 05852250000173 e protocolo 191876771 - 13/05/2019. Autenticação: BBC8B1BCAFD09D93B2F26CDEC2B11B1AEEE4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/187.677-1 e o código de segurança 2hmd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
e Consolidação do Contrato Social

Que Fazem:

VANDERLEI DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 01/02/1969, portador da identidade 5047897235, expedida em 02/04/2014 pela Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP/RS), CPF nº 548.157.030-00, residente e domiciliado na Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão – RS, neste ato representado por seu bastante Procurador o Sr. **SIDINEI MOISES DE FREITAS**, brasileiro, casado, contador, portador da CI: 7057072097 expedida pela SSP/RS e CPF: 882.072.000-06, residente e domiciliado a Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sérico/RS.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, brasileiro, casado, nascido em 08/03/1976, contador, portador da identidade nº 7057072097, expedida em 05/05/2010 pela Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP/RS), CPF nº 882.072.000-06, residente e domiciliado na Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sérico – RS..., ambos sócios da Empresa "METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP", com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 20/10/2014, sob número 43.2.0768864-3, inscrita no CNPJ: 05.852.250/0001-73, com sede a Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão – RS, que vem através deste manifestar o interesse de alterar o Instrumento Constitutivo e Alteração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOS SÓCIOS

I – **VANDERLEI DE FREITAS**, já qualificado no preâmbulo, neste ato adquire 52.000 (cinquenta e duas mil) cotas do Sócio **SIDINEI MOISES DE FREITAS**, já qualificado, pelo preço certo e ajustado de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), dando neste ato, geral, total e plena quitação entre as partes.

DO CAPITAL SOCIAL

II – O capital Social da Empresa após a alteração permanece inalterado em sua totalidade, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) Vanderlei de Freitas	192.000 cotas R\$ 192.000,00 (96,0%)
b) Sidinei Moisés de Freitas	8.000 cotas R\$ 8.000,00 (4,0%)
TOTAL	200.000 cotas ...	R\$ 200.000,00 (100%)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

III - Continuam em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Constitutivo (Contrato Social), que não foram alteradas ou modificadas por força do presente Instrumento.

Em função desta Alteração Contratual as Partes decidem consolidar seu Instrumento Constitutivo e Alteração, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que Fazem:

VANDERLEI DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 01/02/1969, portador da identidade 5047897235, expedida em 02/04/2014 pela Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP/RS), CPF nº 548.157.030-00, residente e domiciliado na Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão – RS.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, brasileiro, casado, nascido em 08/03/1976, contador, portador da identidade nº 7057072097, expedida em 05/05/2010 pela Secretaria da



METALÚRGICA FREITAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL

000247

RIO GRANDE DO SUL - PR

Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP/RS), CPF nº 882.072.000-06, residente e domiciliado na Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sério – RS... Tem entre si, justo e contratado a constituição de uma SOCIEDADE LIMITADA, o que fazem na melhor forma de direito, por este instrumento e da seguinte forma:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial "**METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP**" e usará como nome fantasia "**MetalFreitas**", tendo como sede e domicílio a Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão – RS.

SEGUNDA – O objeto da sociedade será:

- a) *Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação. (28.33-0/00);*
- b) *Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. (33.14-7/11;)*
- c) *Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02);*
- d) *Manutenção e reparação de tratores agrícolas. (33.14-7/12);*
- e) *Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. (45.20-0/01)*

TERCEIRA - O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

O Capital Social total da Empresa, devidamente e totalmente integralizado, fica assim distribuído:

- a) *Vanderlei de Freitas: 192.000 cotas, no valor de R\$ 192.000,00 (96,0%)*
- b) *Sidinei Moisés de Freitas.: 8.000 cotas, no valor de R\$ 8.000,00 (4,0%)*

TOTAL: 200.000 cotas : R\$ 200.000,00 (100%)

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo Sócio VANDERLEI DE FREITAS e pelo Sócio SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, ambos já qualificados, ambos respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades será 28 (vinte e oito) de Março de 2003 - (28/03/2003).

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5036433 em 16/05/2019 da Empresa METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP, CNPJ 05852250000173 e protocolo 191876771 - 13/05/2019. Autenticação: BBC8B1BCAFD09D93B2F26CDEC2B11B1AEEE4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/187.677-1 e o código de segurança 2hmd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL

elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Lajeado - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 1 (uma) só via, na forma da Lei, para que assim produzam os efeitos Legais.

Sério - RS, 13 de Maio de 2019.

VANDERLEI DE FREITAS

Representante Procurador

Sidinei Moisés de Freitas

CPF: 882.072.000-06 CI: 7057072097 Exp. Pela SSP/RS em 05/05/2010

Assinado digitalmente por certificação A3

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS

CPF: 882.072.000-06 CI: 7057072097 Exp. Pela SSP/RS em 05/05/2010

Assinado digitalmente por certificação A3

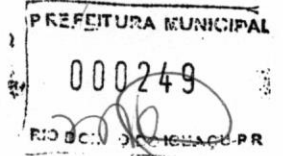




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/187.677-1	RS2201900090799	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.072.000-06	SIDINEI MOISES DE FREITAS



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5036433 em 16/05/2019 da Empresa METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, CNPJ 05852250000173 e protocolo 191876771 - 13/05/2019. Autenticação: BBC8B1BCAFD09D93B2F26CDEC2B11B1AEEE4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/187.677-1 e o código de segurança 2hmd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/11

PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
000258
RUBRICADO E REGISTRADO

OUTORGANTE:
VANDERLEI DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 01/02/1969, portador da identidade 5047897235, expedida em 02/04/2014 pela Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP/RS), CPF nº 548.157.030-00, residente e domiciliado na Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão – RS.

OUTORGADO:
SIDINEI MOISES DE FREITAS, brasileiro, casado, contador, nascido em 08/03/1976, portador da Identidade: 7057072097, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP – RS), CPF: 882.072.000-06, residente e domiciliado a Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sérico – RS.

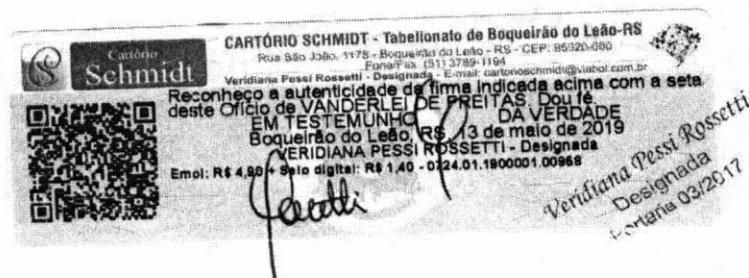
Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL para aquisição de cotas do Sócio Sidinei Moisés de Freitas e posterior CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da Empresa "METALÚRGICA FREITAS LTDA – EPP, NIRE: 43.2.0768864-3 e CNPJ: 05.852.250/0001-73, o que darei por firme, valioso e irrevogável.

Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Sérico - RS, 13 de Maio de 2019.



Vanderlei de Freitas
VANDERLEI DE FREITAS



- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, oOutorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

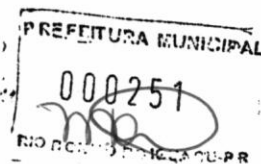




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

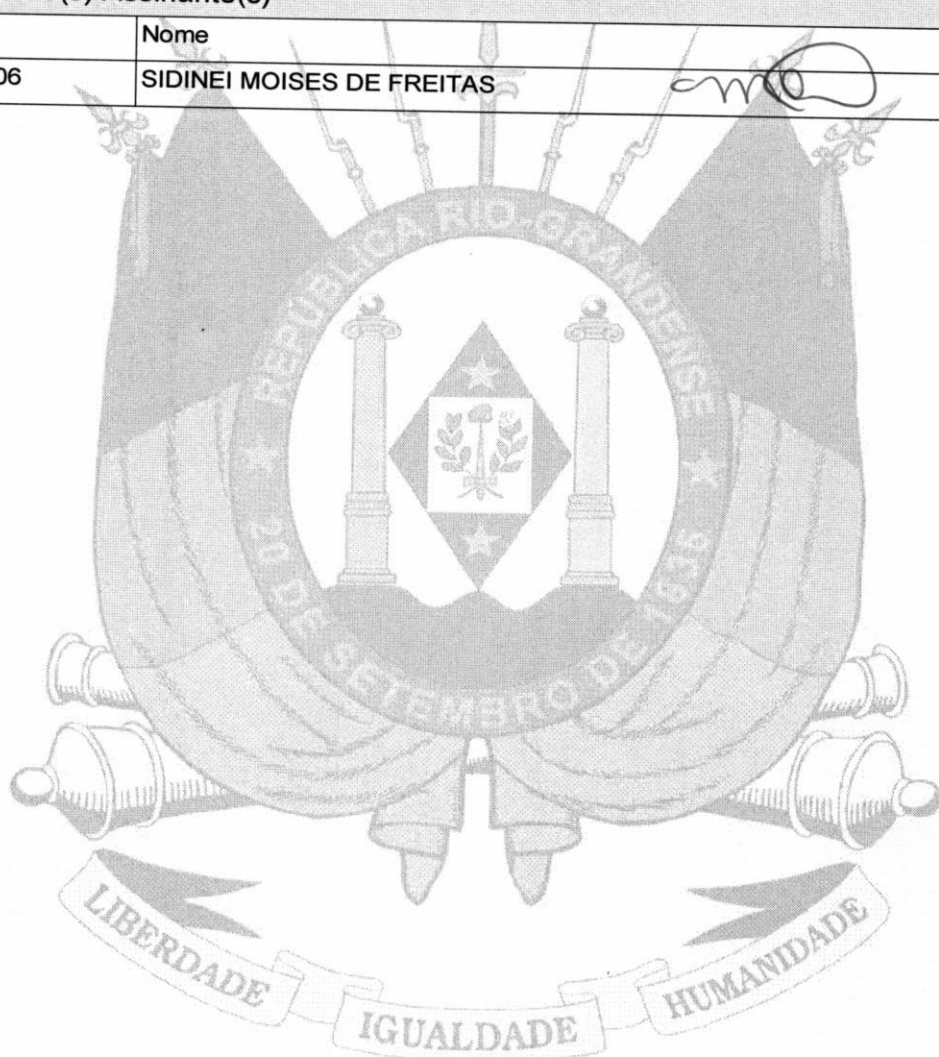
Registro Digital

Anexo



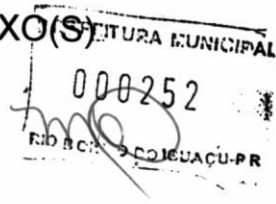
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/187.677-1	RS2201900090799	13/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
882.072.000-06	SIDINEI MOISES DE FREITAS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



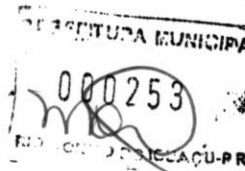
Eu, SIDINEI MOISES DE FREITAS, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 08/03/1976, RG Nº 7057072097 SSP-RS, CPF 882.072.000-06, RUA JOAO BATISTA DE MELLO, Nº 960, BAIRRO CENTRO, CEP 95918-000, SERIO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Serio, 14 de Maio de 2019.

SIDINEI MOISES DE FREITAS

Assinado digitalmente por certificação A3





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, de nire 4320768864-3 e protocolado sob o número 19/187.677-1 em 13/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5036433, em 16/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscila Buhler.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.072.000-06	SIDINEI MOISES DE FREITAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.072.000-06	SIDINEI MOISES DE FREITAS

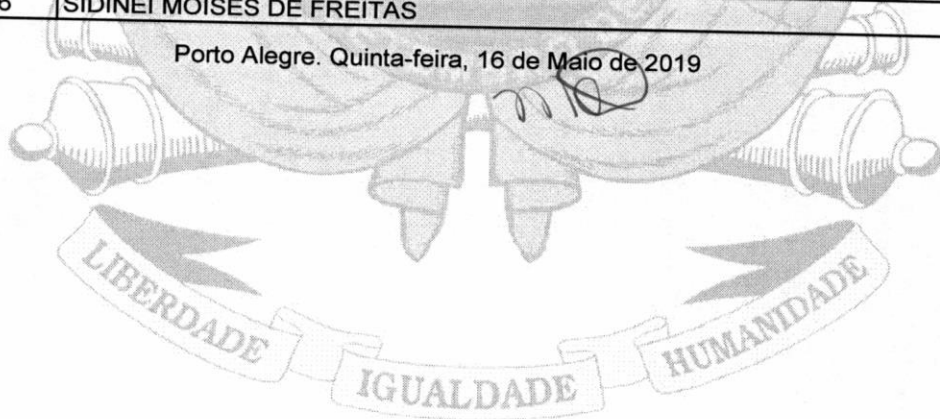
Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.072.000-06	SIDINEI MOISES DE FREITAS

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
882.072.000-06	SIDINEI MOISES DE FREITAS

Porto Alegre. Quinta-feira, 16 de Maio de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





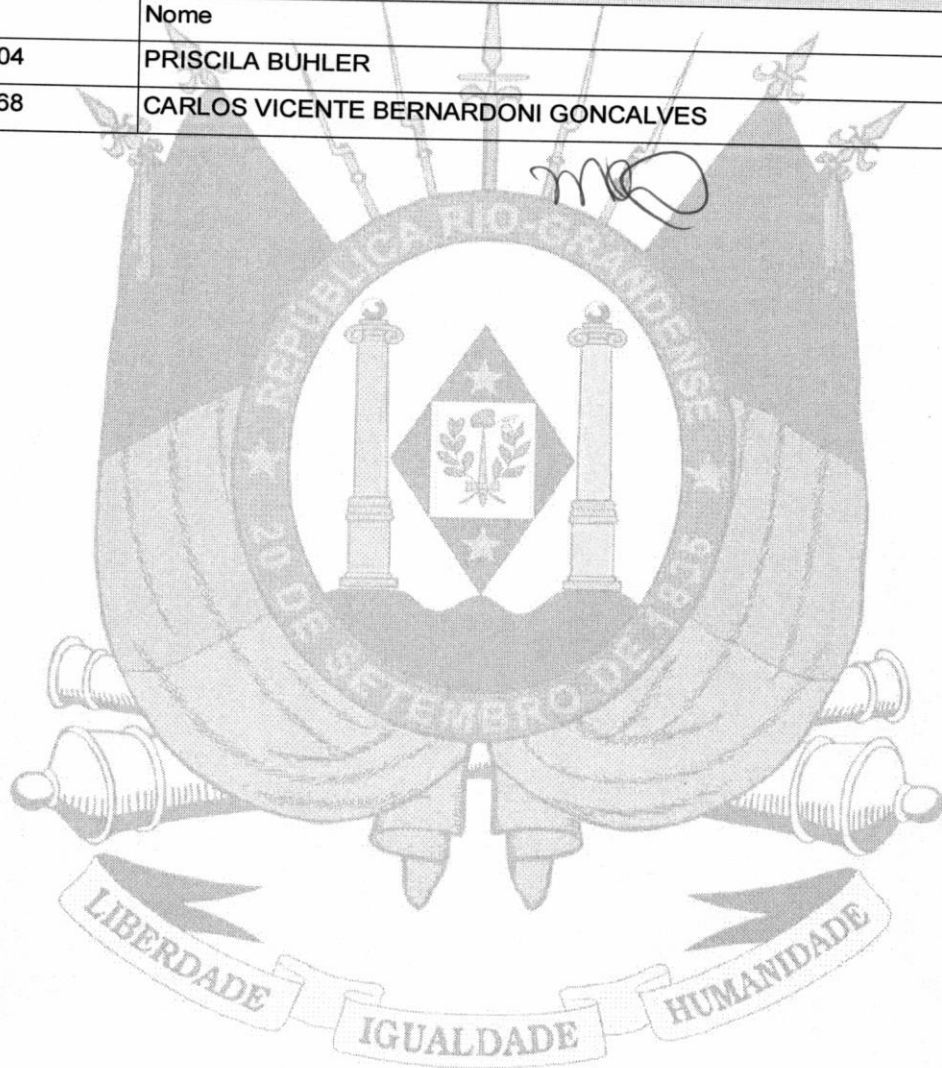
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
994.890.740-04	PRISCILA BUHLER
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Quinta-feira, 16 de Maio de 2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RECEITA MUNICIPAL
000257
RECEITA MUNICIPAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.852.250/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
METALURGICA FREITAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALFREITAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO 1699	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 95.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOQUEIRAO DO LEAO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@METALFREITAS.COM.BR	TELEFONE (51) 3789-1012/ (51) 3770-1093
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2025** às **09:37:27** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **METALURGICA FREITAS LTDA**
CNPJ: **05.852.250/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:43 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

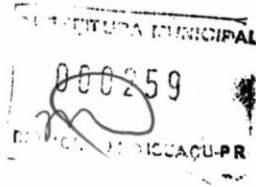
Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **CB38.61A3.6C85.D3EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **METALURGICA FREITAS LTDA EPP**

CNPJ base: **05.852.250/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

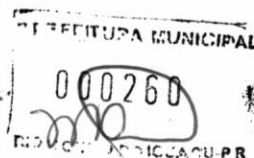
Certidão nº: **37153358**
Autenticação: **47543722**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
SECRETARIA DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
2452	16/11/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

METALURGICA FREITAS LTDA - EPP CNPJ: 05852250000173

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTJNQ1EEOL7XTY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Boqueirão do Leão (RS), 17 de Setembro de 2025

Voltar

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL
000261
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.852.250/0001-73
Razão Social: METALURGICA FREITAS LTDA
Endereço: - RUA SAO JOAO 1699 CASA - / - / BOQUEIRAO DO LEAO / RS / 95920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100423291255447445

Informação obtida em 14/10/2025 10:33:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL
Página 02 de 21
MUNICÍPIO DE BRAGA AÇU-PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA FREITAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Certidão nº: 44823637/2025

Expedição: 05/08/2025, às 09:28:09

Validade: 01/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA FREITAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.852.250/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
000263
RIO GRANDE DO SUL - PR
Sistema Eproc

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

METALURGICA FREITAS LTDA*****
CNPJ: 05.852.250/0001-73*****

** A presente certidão não abrange a pesquisa de processos cíveis com atribuição de sigilo cujo nível exija permissão expressa de acesso.

Venâncio Aires, 17 de setembro de 2025 às 16:02

Emitido por: GILBERTO ANTONIO SCHEIBLER, DIRETOR DE SECRETARIA

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs>, informando 0001624402736.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



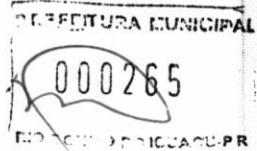
DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
17/09/2025 16h02min

<p>Confere original eletrônico www.tjrs.jus.br</p>	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte</i></p> <p>número verificador: 0001624402736</p> 
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.852.250/0001-73, com sede a Rua São João, 1699, centro, CEP: 95.920-000, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento DE GRADE NIVELADORA, NOVA, COM 28 DISCOS DE 22 POLEGADAS, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5MM, MANCAL A ÓLEO. MARCA: METALFREITAS MODELO: GNH 28X22; e também no fornecimento de CARRETA AGRÍCOLA NOVA, METÁLICA, BASCULANTE, CAPACIDADE DE CARGA PARA 6 (SEIS) TONELADAS, MARCA: METALFREITAS MODELO: MF ME 6Tª; e ainda no fornecimento de GRADE ARADORA NOVA DE ARRASTO, COM CONTROLE REMOTO, 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS COM ESPESSURA DE 06 mm, COM MANCAL A ÓLEO. MARCA: METALFREITAS MODELO: GAH 14X26, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que o equipamento, foi entregue corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. O equipamento foi de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Jundiá do Sul - PR, 05/08/2019.


Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro - Port. nº 04/2019


Waldelei Leme Fernandes
RG 60725969 SSP/PR
CPF 858.281.499-20



METAL FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL
000266
RUA SÃO JOÃO, 1699 - BOQUEIRÃO DO LEÃO - PR

METALURGICA FREITAS LTDA – EPP CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770-1093 ou 9376.5353

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Anexo IV)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2025

Pelo presente instrumento, a empresa METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.852.250/0001-73, através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico n° 80/2025;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9° § 1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021;

7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal n° 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr. Sidinei Moisés de Freitas, inscrito no CPF n° 882.072.000-06, e-mail licita@metalfreitas.com.br, telefone (51) 3770-1093, ocupante do cargo de Sócio Administrador nesta empresa.

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail licita@metalfreitas.com.br, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Boqueirão do Leão - RS, 22 de outubro de 2025.

SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006

Assinado de forma digital por
SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006
Dados: 2025.10.22 10:33:59 -03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS



**METAL
FREITAS**

PREFEITURA MUNICIPAL
000267
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

METALURGICA FREITAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770-1093 ou 9376.5353

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Anexo V)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2025

Pelo presente instrumento, a empresa METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.852.250/0001-73, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () MICROEMPRESA, (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

() DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal n° 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Boqueirão do Leão - RS, 22 de outubro de 2025.

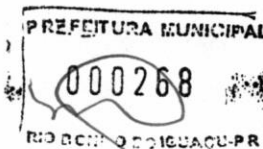
SIDINEI MOISES DE FREITAS:88207200
006

Assinado de forma digital por
SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006
Dados: 2025.10.22 10:34:28
-03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS



**METAL
FREITAS**



METALURGICA FREITAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770-1093 ou 9376.5353

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO
À CORRUPÇÃO**

(Anexo VI)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2025

Pelo presente instrumento, a empresa METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.852.250/0001-73, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n° 8.429/1992), a Lei Federal n° 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Boqueirão do Leão - RS, 22 de outubro de 2025.

SIDINEI MOISES DE FREITAS:88207200
006

Assinado de forma digital por
SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006
Dados: 2025.10.22 10:34:51
-03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS



**METAL
FREITAS**

METALURGICA FREITAS LTDA – EPP CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770-1093 ou 9376.5353

000269
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA
(Anexo VII)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2025

Pelo presente instrumento, a empresa METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.852.250/0001-73, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 1 (um) ano, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Após o período de garantia de 1 (um) ano, a CONTRATADA fica obrigada, a expensas do Município, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, disponibilizar oficina de manutenção e assistência técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

Boqueirão do Leão - RS, 22 de outubro de 2025.

SIDINEI MOISES DE FREITAS:88207200

Assinado de forma digital por
SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006
Dados: 2025.10.22 10:35:14

006

Sidinei Moisés de Freitas

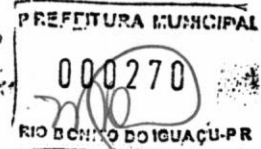
Sócio Administrador

CPF N°: 882.072.000-06

RG N°: 7057072097 - SSP/RS



METAL FREITAS



METALURGICA FREITAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770-1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2025

TERMO DE GARANTIA

A Empresa **METALURGICA FREITAS LTDA - EPP**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ N° 05.852.250/0001-73, localizada à Rua São João, 1699, centro, CEP: 95.920-000- Boqueirão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, contador e empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06, **DECLARA** para os devidos fins legais e de direito, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que os itens licitados neste pregão terão **GARANTIA INTEGRAL, PLENA e TOTAL** contra defeitos de fabricação, para todos os seus componentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega/aceitação dos equipamentos e mediante emissão da Nota Fiscal, incluindo substituição de peças, reparo de partes e tudo que se fizer necessário ao perfeito funcionamento do bem.

Pelo presente termo de garantia, a empresa supra mencionada assegura ao Município de **RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**, a garantia completa dos itens mencionados nesse pregão, pelo prazo de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, bem como, **COMPROMETE-SE** em fazer todo atendimento necessário com Assistência Técnica sem qualquer custo ao Município.

Por ser a Expressão da Verdade, assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Boqueirão do Leão - RS, 22 de outubro de 2025.

SIDINEI MOISES DE
FREITAS:8820720000

6

Assinado de forma digital por
SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006
Dados: 2025.10.22 10:35:38 -03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS



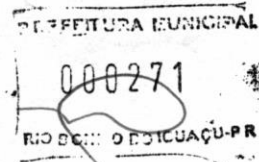
NOVA MÁQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLS.
AGRÍCOLAS LTDA

Rua Cruz Machado, 5551 – Bloco A
CEP: 85031-230 – Guarapuava – PR.

FONE: (42) 3624-3535

CNPJ: 17.508.563/0002-79

Email : financeiro@novamaquina.com.br



Recurso Administrativo

À
Pregoeira do Município de Rio Bonito do Iguaçu Pr.
Departamento de Licitações e Contratos

Ref.: Pregão 80/2025 - Processo Administrativo nº 255/2025

1. TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

A empresa NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. Inscrita no CNPJ: SOB Nº 17.508.563/0002-79, com sede na Rua Cruz Machado, 5551, Bloco A, Bairro Alto Cascavel, Cidade de Guarapuava PR., por intermédio de seu representante Legal, vem tempestivamente interpor, o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos do art.165 da Lei nº 14.133/2021 em face da decisão que declarou vencedora a empresa AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

O prazo final para interposição do recurso é de 26/10/2025, estando, portanto, respeitada a tempestividade.

O presente recurso deve ser apreciado à luz dos princípios constitucionais e administrativos que regem as licitações públicas, notadamente aqueles previstos no art. 37, caput da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, quais seja: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, interesse público, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Tais princípios impõem à Administração a escrita observância às regras estabelecidas no edital, que constitui a “lei interna da licitação”, vinculando tanto os licitantes quanto o próprio ente público. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União já consolidou entendimento de que:

“O edital é a lei entre as partes, modo que sua inobservância compromete a isonomia entre os licitantes e a própria finalidade do certame, devendo a Administração desclassificar a proposta que não atenda integralmente as especificações nele contidas”

(TCU, Acórdão nº 1.793/2021 - Plenário).

Assim, qualquer flexibilização indevida das exigências editalícias, seja quanto à habilitação, seja quanto ao objeto ofertado, configura afronta direta ao princípio da vinculação ao edital e ao julgamento objetivo, comprometendo a lisura do procedimento licitatório.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Arts. 64 a 67 da Lei nº 14.133/21 - disciplinam a fase de habilitação e autorizam a realização de diligências para verificar a veracidade das informações prestadas.

Art. 64, 2º da Lei nº 14.133/21 - faculta ao (a) Pregoeiro (a) determinar diligências quando houver dúvidas ou indícios de irregularidade da documentação apresentada.

NEIVA MARIA
CENTENARO:
65855906949

Digitally signed by
NEIVA MARIA
CENTENARO:65855
906949
Date: 2025.10.24
08:38:18 -03'00'



NOVA MÁQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLS. AGRÍCOLAS LTDA
Rua Cruz Machado, 5551 – Bloco A
CEP: 85031-230 – Guarapuava – PR.
FONE: (42) 3624-3535
CNPJ: 17.508.563/0002-79
Email : financeiro@novamaquina.com.br

DA IRREGULARIDADE TECTADA:

11.9.1 - Certidão Negativa de feitos sobre Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade.

O QUE FOI DE APRESENTADO:

Conforme documento abaixo comprova que não é fornecido pelo distribuidor da sede do licitante.

DO PEDIDO:

Diante do exposto, requer a Recorrente:

- 1 - O conhecimento e provimento do presente recurso:
- 2 - Falta de documentação correta.
- 3 - A reclassificação das licitantes remanescentes, com posterior adjudicação do objeto.

Guarapuava PR. 24 de outubro de 2025.

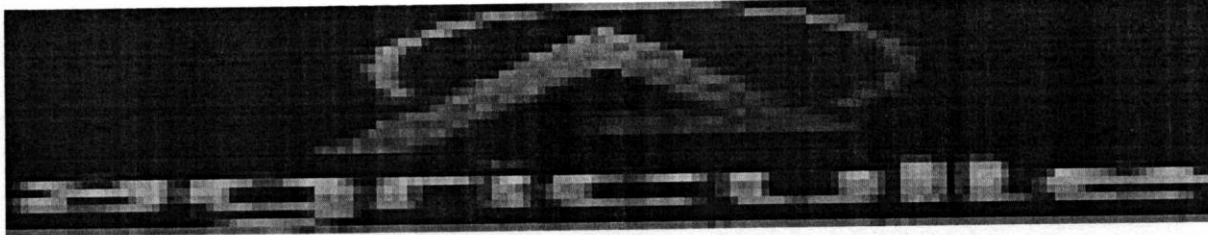
Neiva Maria Centenaro
RG: 3.125.927-4 SSP/PR
CPF: 658.559.069-49
REPRESENTANTE LEGAL

NEIVA MARIA CENTENARO:
6585590694
9

Digitally signed
by NEIVA MARIA
CENTENARO:658
55906949
Date: 2025.10.24
08:38:47 -03'00'

NOVA
MAQUINA
PECAS
TRATORES E
IMPLEMENTO
S
AGRICOL:175
08563000198

Digitally signed
by NOVA
MAQUINA
PECAS
TRATORES E
IMPLEMENTOS
AGRICOL:17508
563000198
Date:
2025.10.24
08:39:20 -03'00'



**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ: 11.097.671/0001-39

ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282
ERVAL VELHO - SC

FONE: (49) 3527-9258

Ao ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO 80/2025
PROCESSO: 255/2025

ITEM: 01

RECORRENTE: NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Inscrita no CNPJ: SOB Nº 17.508.563/0002-79

CONTRA-RECORRENTE: AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.097.671/001-39, com sede á ROD. BR 282, KM 364-300, S/N, MARGENS DA BR 282, ERVAL VELHO - SC, CEP: 89.613-000, aqui representada por MARCOS ROBERTO CARRAFA, brasileiro, casado, portador do RG: 3.777.832-SSP/SC, CPF: 021.407.259-21, vem interpor a presente CONTRA-RAZÃO ADMINISTRATIVA, pelas razões que passa a expor.

DA SÍNTESE DOS FATOS

Alega a recorrente, em errônea e equivocada análise, alegar que o 11.9.1 - Certidão Negativa de feitos sobre Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade, não foi atendido pela empresa AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.

O estado de Santa Catarina por meio de duas resoluções e uma Lei, unificaram pedidos de certidões.

Conforme os textos publicados e sancionado pelo Poder Judiciário do estado de Santa Catarina, todos os pedidos e certidões de primeira e segunda instância, o que inclui a Falência e Recuperação Judicial foram unificados.

Fato que pode ser observado pelo link da Resolução: Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023

RESOLUÇÃO Nº 121/2010: Resolução CNJ n. 121/2010

Link para lei: Lei n. 11.971/2009

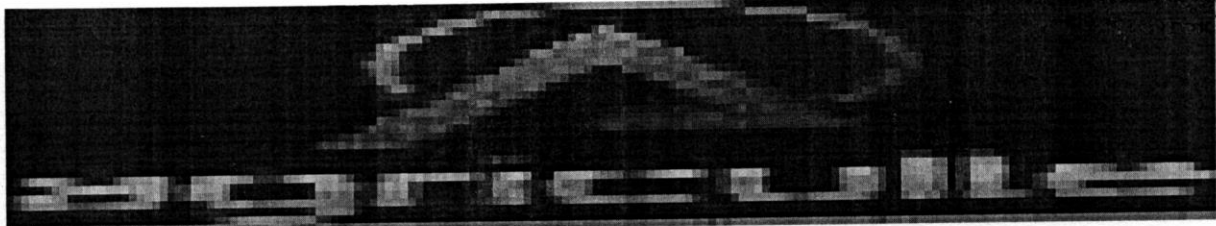
Tais Resoluções, tiveram objetivo de desburocratizar, facilitar e dar rápido acesso de confirmação das veracidades apresentadas em todas as certidões.

Todas as comarcas de distribuição de Santa Catarina que compreendem as informações atreladas as certidões, podem ser verificadas:

<https://www.tjsc.jus.br/web/corregedoria-geral-da-justica/certidao-de-acoes-de-recuperacao-judicial-extrajudicial-e-falencia>

No mesmo link é possível verificar no campo "perguntas frequentes" as finalidades para as certidões, onde fica explicito que:

d) **Modelo de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência** - A pesquisa abrange **TODAS** as classes falimentares, nos termos da Lei 11.101/2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.



**AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E
IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ: 11.097.671/0001-39

ROD BR 282 KM 364 300, S/N, MARGENS DA BR 282

ERVAL VELHO - SC

FONE: (49) 3527-9258

O modelo foi configurado para atender pedidos de ingresso ou ações em andamento nas comarcas de ações de recuperação judicial, a extrajudicial e a falência, para diversas finalidades (fiscais, empresariais, licitações, etc.).

Do ponto de vista claro, direto e objetivo, a empresa AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA cumpriu a todos os documentos de habilitação, não havendo motivo para questionamento.

1. DAS RAZÕES

Nestes termos, percebe-se de forma incontestável que a empresa:

AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pelas razões fáticas e legais acima narradas, seja dada como HABILITADA, para o fornecimento do item cuja qual provou total atendimento. Além disso, importante ressaltar, ainda, que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária à segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Isto posto, **percebe-se que a presente contra-razão merece prosperar**, e, por conta disso, o Pregoeiro **deve Classificar a** proposta e habilitar, a empresa AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA pois a mesma contemplou a apresentação de todos os documentos de habilitação requeridos no presente edital, além de apresentar proposta condizente com o requerido no termo de referência.

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nesta **CONTRA-RAZÃO**, solicitamos como lúdima justiça que:

A – A peça recursal da contra-recorrente seja conhecida para, **no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE**, pelas razões e fundamentos expostos;

B – Seja dado como incoerente e infundado o RECURSO apresentado pela empresa NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pois o mesmo não possui embasamento para os questionamentos feitos.

P. Deferimento.

Erval Velho, Santa Catarina, 29 de Outubro de 2025.

MARCOS ROBERTO

CARRAFA:02140725921

Assinado de forma digital por
MARCOS ROBERTO

CARRAFA:02140725921

Dados: 2025.10.29 23:09:38 -03'00'

AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS CNPJ:
11.097.671/0001-39

MARCOS ROBERTO CARRAFACPF: 021.407.259-21
SÓCIO ADMINISTRADOR



Licitação: Pregão Eletrônico 080/2025-PMRBI

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição de 01 (uma) plantadeira nova e 01 (uma) grade aradora nova em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

JULGAMENTO DE RECURSO

EXPOSIÇÃO FÁTICA

Trata-se de recurso interposto pela empresa NOVA MAQUINAS PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, a qual manifestou a sua intenção de recurso em face da certidão negativa de feitos sobre falência e concordata, estar em desconformidade com o item 11.9.1 do edital, apresentada pela empresa AGRICULTE – INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. Requerendo ao final a procedência do pedido e a reclassificação das proponentes.

A empresa AGRICULTE – INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, apresentou a sua impugnação (contrarrazões) a recurso interposto, alegando que trata-se de padronização do governo do Estado de Santa Catarina, onde a empresa é sediada, de acordo com a Resolução Conjunta GP/CGJ, anexando links da legislação correlata.

Eis o que havia de pertinente a relatar

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Inicialmente devemos considerar que na modalidade Pregão Eletrônico, o prazo para interpor recurso é de 3 (dias) dias corridos, após a intimação como consta no art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

Diante do exposto:



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Quanto à tempestividade do suposto Recurso interposto pela empresa *NOVA MAQUINAS PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA* no prazo legal, ou seja, três dias uteis após a intimação da desclassificação/inabilitação. Portanto, **tempestivo**, superando tal fase, passamos a análise do mérito.

DO MÉRITO

Quanto à Certidão de Falência e Concordata apresentada pela empresa AGRICULTE – INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Cabe ressaltar desde logo que a Certidão apresentada pela Agriculte, foi aceita pela Pregoeira na fase de habilitação.

Ao fazer uma simples da RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 6 DE 16 DE MARÇO DE 2023, a qual dispõe sobre a expedição de certidões judiciais no âmbito do primeiro e do segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. Ou seja, uma regulamentação que vale para todo o Poder Judiciário de Santa Catarina, encontramos o conceito de certidão no art. 1º, vejamos:

Art. 1º A expedição de certidões judiciais no âmbito do primeiro e do segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina – PJSC observará o disposto nesta resolução. Parágrafo único. Para os fins desta resolução, certidão judicial é o documento que se destina a identificar a existência de processos judiciais nos sistemas SAJ e e-proc em nome da pessoa a respeito da qual será emitida, quando esteja em um dos polos da relação processual, ressalvados as peculiaridades e os parâmetros de expedição previstos para cada modelo de certidão.

E especificamente temos os artigos 22, 23 e 24 e o anexo XII que tratam especificamente sobre a Certidão de Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial e Falência, vejamos os artigos disponíveis no link <https://busca.tjsc.jus.br/dje-consulta/rest/diario/caderno?edicao=3970&cdCaderno=4>

Seção IV Da Certidão de Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial e Falência

mau



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000278
PREFEITURA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Art. 22. A certidão de recuperação judicial, recuperação extrajudicial e falência informará os processos das respectivas classes e os recursos previstos nas Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, conforme definido no Anexo VIII desta resolução, em que conste no polo ativo ou passivo a pessoa jurídica a respeito da qual se certificará, e somente no âmbito do primeiro grau de jurisdição.

Parágrafo único. Serão omitidos do rol os processos:

- I – arquivados definitivamente; e
- II – com sigilo de justiça.

Art. 23. As certidões de recuperação judicial, recuperação extrajudicial e falência serão emitidas na forma dos modelos constantes no Anexo XII desta resolução.

Art. 24. A certidão requisitada por determinação judicial poderá ser requisitada somente por autoridade judiciária, observará o modelo constante no Anexo XIII desta resolução e informará os processos distribuídos das classes previstas nos Anexos II, III, IV e VI, inclusive os arquivados definitivamente.

§ 1º A certidão de que trata o caput deste artigo poderá, mediante solicitação, incluir também os processos das classes previstas nos Anexos II, III, IV, VI e VII desta resolução, em que o consultado figure no polo ativo.

§ 2º Constarão no rol os processos com atributo de sigilo de justiça, desde que enquadrados nas classes especificadas nos Anexos II e IV desta resolução, nos termos das Tabelas Processuais Unificadas do Conselho Nacional de Justiça.

Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

...

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência,

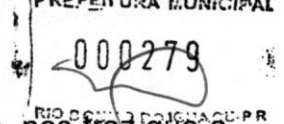


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

~~anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo conforme~~
o caso



Por certo da própria redação do texto legal supra mencionado, nos traz que a certidão apresentada, trata-se do instrumento adequado para demonstrar a condição editalícia requerida sobre falência e concordata da empresa AGRICULTE – INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

Dessa forma resta evidente observar que não há desatendimento as normas legais ou editalícias

DA DECISÃO:

Diante de todo os expostos, dos fatos e fundamentos analisados: Recebo o presente recurso, por ser tempestivo, e preencher os requisitos mínimos de discussão da matéria em questão, para no mérito negar provimento, mantendo a habilitação/classificação da empresa AGRICULTE – INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, no processo licitatório de Pregão Eletrônico, 80/2025-PMRBI.

Maiara Fernanda da Silva

Maiara Fernanda da Silva

Pregoeira

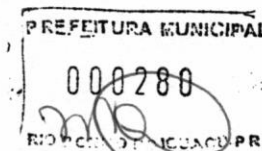


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025**



LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 80/2025

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Plantadeira Nova e 01 (uma) Grade Aradora Nova, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

ASSUNTO: Ratificação de Julgamento de Recurso Administrativo.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR e CPF nº 333.481.709-15 no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos no art. 165 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, após apreciação do Julgamento do Recurso Administrativo, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025, interpostos pela(s) empresa(s) NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ 7.508.563/0002-79 e AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ 11.097.671/0001-39, decido RATIFICAR a decisão tomada pelo(a) Agente de Contratação, por seus próprios fundamentos.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 04 de novembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
BOVINO:33348170915
70915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.11.04
14:09:49 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

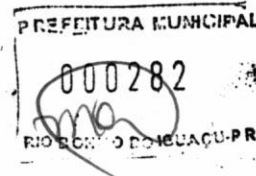
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025
 Processo Administrativo Nº 255/2025
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Data de Publicação: 10/10/2025 14:10:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/10/2025 14:36:55	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUTAL MAQUINAS LTDA
15/10/2025 07:04:13	CADASTRO DE PROPOSTA	MANJATO TRATORES LTDA
15/10/2025 17:04:12	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
15/10/2025 17:11:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
21/10/2025 10:15:59	CADASTRO DE PROPOSTA	DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA - EPP
21/10/2025 12:50:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
22/10/2025 08:35:15	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA
22/10/2025 08:47:22	CADASTRO DE PROPOSTA	DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA
22/10/2025 09:02:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA
22/10/2025 10:09:29	CADASTRO DE PROPOSTA	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
22/10/2025 10:19:22	CADASTRO DE PROPOSTA	5A MÁQUINAS LTDA
22/10/2025 10:46:09	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA FREITAS LTDA EPP
22/10/2025 16:03:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
22/10/2025 16:09:41	CADASTRO DE PROPOSTA	ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
22/10/2025 16:25:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
22/10/2025 17:35:16	CADASTRO DE PROPOSTA	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
22/10/2025 20:30:23	CADASTRO DE PROPOSTA	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
22/10/2025 21:15:37	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL BASSAN LTDA
22/10/2025 21:16:19	CADASTRO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
22/10/2025 21:32:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
22/10/2025 22:18:04	CADASTRO DE PROPOSTA	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS
22/10/2025 22:18:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E
23/10/2025 12:21:00	CADASTRO DE PROPOSTA	B2G AGRO LTDA
23/10/2025 12:30:16	CADASTRO DE PROPOSTA	ALMEIDA & AQUINO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA
23/10/2025 12:48:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	B2G AGRO LTDA
23/10/2025 13:19:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALMEIDA & AQUINO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA
23/10/2025 14:03:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
23/10/2025 14:03:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
A disputa iniciará em 5 minutos		
23/10/2025 14:20:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, considerando que os valores estão baixando bastante. Minha pergunta, vocês conseguem fornecer implemento de qualidade e que atendam as especificações técnicas pelos valores que estão sendo praticados?		
23/10/2025 14:24:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, considerando os valores que estão sendo ofertados. Minha pergunta, vocês conseguem fornecer implemento de qualidade e que atendam as especificações técnicas pelos valores que estão sendo praticados?		
23/10/2025 14:25:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, novamente venho alertar quanto aos preços que estão sendo praticados!!!		
23/10/2025 15:12:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedor(es), após a Habilitação da(s) proponente(s) vencedora(s), está aberto prazo para intenção de recursos		



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

23/10/2025 15:13:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembrando que é vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, esta ocorrência poderá ser interpretada como tentativa de frustrar ou atrasar o andamento do certame, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AGRICULTE	Modelo: AGPA 5/7
Descrição: PLANTADEIRA PLANTADEIRA DE ARRASTO NOVA 1310NAS DESCRIÇÕES MINIMAS PLANTADEIRA PLANTIO DIRETOANO 2025 CONTENDO 07 LINHAS PONTOGRAFICAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 CM REAJUSTAVEIS RESERVATORIO EM POLIETILENO PARA SEMENTE E POLIETILENO PARA ADUBO COM CAPACIDADE MINIMA DE 800 LTS PARA ADUBO E 280 LTS DE SEMENTE RESERVATORIO DE SEMENTE COM BUJAO DISTRIBUIÇÃO DO ADUBO COM ROSCA SEM FIM DE PRECISAO DISCO DE CORTE COM MINIMO 16 POLEGADAS E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DISCO DEFASADO NA SEMENTE E NO ADUBO RODAS LIMITADORA E COMPACTADORA COM BANDAS FLEXIVEIS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE PESO MINIMO DA MAQUINA DE 3400 KG. O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE ATE 80 CV. 1310			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 75.950,00	Valor Total: 75.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO	791	11.097.671/0001-39	160.000,00	75.950,00		Não
2 BRUTAL MAQUINAS LTDA	076	37.121.267/0001-47	160.000,00	79.950,29	5,27	Sim
3 GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS	021	86.862.869/0001-60	160.000,00	84.000,00	5,07	Sim
4 DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA	831	53.016.566/0001-78	160.000,00	95.890,00	14,15	Sim
5 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	693	32.396.643/0001-92	150.000,00	102.998,00	7,41	Sim
6 ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	798	01.435.215/0001-06	160.000,00	115.000,00	11,65	Não
7 COMERCIAL AGRO VOGEL E	288	49.552.222/0001-06	160.000,00	119.900,00	4,26	Sim
8 MANJATO TRATORES LTDA	518	00.492.308/0001-00	160.000,00	123.500,00	3,00	Não
9 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	979	49.461.961/0001-92	160.000,00	127.700,00	3,40	Não
0 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	175	17.508.563/0002-79	160.000,00	128.752,90	0,82	Sim
11 COMERCIAL BASSAN LTDA	440	13.928.762/0001-02	160.000,00	144.000,00	11,84	Sim
12 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	184	18.960.416/0001-17	160.000,00	155.000,00	7,64	Sim
13 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	216	41.720.898/0001-50	160.000,00	155.300,00	0,19	Sim
14 MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE	374	19.061.289/0001-87	160.000,00	160.000,00	3,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2025 14:10:57	PUBLICADO		
13/10/2025 06:09:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/10/2025 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/10/2025 14:10:36	DISPUTA		
23/10/2025 14:10:36	LANCE	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	160.000,00
23/10/2025 14:10:36	LANCE	MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	160.000,00
23/10/2025 14:10:36	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 184)	160.000,00

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

23/10/2025 14:10:36	LANCE	COMERCIAL BASSAN LTDA (PARTICIPANTE 440)	160.000,00
23/10/2025 14:10:36	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	160.000,00
23/10/2025 14:10:36	LANCE	BRUTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	160.000,00
23/10/2025 14:10:36	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	160.000,00
23/10/2025 14:10:36	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	150.000,00
23/10/2025 14:10:36	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 518)	160.000,00
23/10/2025 14:10:36	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 288)	160.000,00
23/10/2025 14:10:36	LANCE	DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 831)	160.000,00
23/10/2025 14:10:36	LANCE	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	160.000,00
23/10/2025 14:10:36	LANCE	ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	160.000,00
23/10/2025 14:10:36	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	160.000,00
23/10/2025 14:11:39	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	149.256,07
23/10/2025 14:11:45	LANCE	ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	145.000,00
23/10/2025 14:11:46	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	144.983,10
23/10/2025 14:12:06	LANCE	COMERCIAL BASSAN LTDA (PARTICIPANTE 440)	144.000,00
23/10/2025 14:12:09	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	143.312,97
23/10/2025 14:12:39	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 518)	140.000,00
23/10/2025 14:12:43	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	139.297,08
23/10/2025 14:12:57	LANCE	ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	139.000,00
23/10/2025 14:13:00	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	139.290,00
23/10/2025 14:13:03	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	138.064,88
23/10/2025 14:13:15	LANCE	ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	135.000,00
23/10/2025 14:13:23	LANCE	DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 831)	138.500,00
23/10/2025 14:13:24	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	134.890,46
23/10/2025 14:13:29	LANCE	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	134.900,00
23/10/2025 14:13:34	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	136.790,00
23/10/2025 14:13:45	LANCE	ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	134.000,00
23/10/2025 14:13:50	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	133.958,14
23/10/2025 14:13:56	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	133.950,00
23/10/2025 14:14:04	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	133.542,51
23/10/2025 14:14:13	LANCE	ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	130.000,00
23/10/2025 14:14:15	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	133.541,90
23/10/2025 14:14:19	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	129.045,02
23/10/2025 14:14:32	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	155.300,00
23/10/2025 14:14:33	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	134.580,00
23/10/2025 14:14:36	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	129.030,10
23/10/2025 14:14:43	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	128.048,03
23/10/2025 14:14:48	LANCE	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	128.000,00
23/10/2025 14:14:53	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	127.700,00
23/10/2025 14:15:08	LANCE	ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	125.000,00
23/10/2025 14:15:58	LANCE	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	120.000,00
23/10/2025 14:15:59	LANCE	COMERCIAL BASSAN LTDA (PARTICIPANTE 440)	50.000,00
23/10/2025 14:16:02	LANCE	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	124.800,00
23/10/2025 14:16:25	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	122.998,00

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

23/10/2025 14:16:29	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 518)	123.500,00
23/10/2025 14:16:29	LANCE	ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	115.000,00
23/10/2025 14:16:32	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 184)	155.000,00
23/10/2025 14:16:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 440 no valor de 50.000,00 foi cancelado.			
23/10/2025 14:17:14	LANCE	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	114.000,00
23/10/2025 14:17:35	MENSAGEM	BRUTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	
conforme edital a licitante com lance errado deve ser desclassificada			
23/10/2025 14:17:52	LANCE	COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA (PARTICIPANTE 288)	119.900,00
23/10/2025 14:17:56	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	128.852,90
23/10/2025 14:18:07	LANCE	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	113.900,00
23/10/2025 14:18:22	LANCE	DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 831)	113.800,00
23/10/2025 14:18:38	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	113.998,00
23/10/2025 14:18:38	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/10/2025 14:18:58	LANCE	BRUTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	110.000,00
23/10/2025 14:19:02	LANCE	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	113.700,00
23/10/2025 14:19:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 076: Fornecedor, qual está errado?			
23/10/2025 14:19:11	LANCE	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	109.900,00
23/10/2025 14:19:15	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	128.752,90
23/10/2025 14:19:33	LANCE	DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 831)	109.899,99
23/10/2025 14:19:36	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	112.998,00
23/10/2025 14:19:46	LANCE	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	113.000,00
23/10/2025 14:19:50	LANCE	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	109.800,00
23/10/2025 14:20:08	LANCE	BRUTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	106.000,00
23/10/2025 14:20:25	LANCE	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	105.900,00
23/10/2025 14:20:27	LANCE	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	104.300,00
23/10/2025 14:20:27	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	109.580,00
23/10/2025 14:20:29	LANCE	DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 831)	104.299,99
23/10/2025 14:20:47	MENSAGEM	BRUTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	
a licitante que ofertou o lance de 50 mil e depois cancelou deve ser desclassificada			
23/10/2025 14:21:02	LANCE	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	99.000,00
23/10/2025 14:21:04	LANCE	BRUTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	103.000,00
23/10/2025 14:21:04	LANCE	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	104.290,00
23/10/2025 14:21:21	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	102.998,00
23/10/2025 14:21:21	LANCE	DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 831)	102.999,99
23/10/2025 14:21:26	LANCE	BRUTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	98.000,00
23/10/2025 14:21:30	LANCE	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	97.850,00
23/10/2025 14:21:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 076: Pode ser erro de digitação, isso poderia acontecer com qualquer outro concorrente			
23/10/2025 14:21:39	LANCE	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	98.900,00
23/10/2025 14:21:49	LANCE	BRUTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	96.000,00
23/10/2025 14:21:56	LANCE	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	97.800,00
23/10/2025 14:22:13	LANCE	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	95.900,00
23/10/2025 14:22:15	LANCE	DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 831)	95.999,99

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

23/10/2025 14:22:18	LANCE	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	93.000,00
23/10/2025 14:22:45	LANCE	DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA (PARTICIPANTE 831)	95.890,00
23/10/2025 14:22:58	LANCE	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	91.000,00
23/10/2025 14:23:00	LANCE	BRUTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	92.000,00
23/10/2025 14:23:09	LANCE	BRUTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	90.000,00
23/10/2025 14:23:21	LANCE	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	92.000,00
23/10/2025 14:23:31	LANCE	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	87.300,00
23/10/2025 14:23:51	LANCE	BRUTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	85.000,00
23/10/2025 14:23:52	LANCE	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	91.300,00
23/10/2025 14:24:09	LANCE	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	89.200,00
23/10/2025 14:24:12	LANCE	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	80.000,00
23/10/2025 14:24:38	LANCE	BRUTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 076)	79.950,29
23/10/2025 14:24:56	LANCE	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE	84.000,00
23/10/2025 14:25:32	LANCE	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS	75.950,00
23/10/2025 14:26:18	MENSAGEM	BRUTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 076) abaixo desde valor é inexequível, para entregar um produto de qualidade	
23/10/2025 14:27:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
23/10/2025 14:27:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
23/10/2025 14:27:33	HABILITAÇÃO		
23/10/2025 14:27:36	MENSAGEM	PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 076: Pois é, mas todos estão cientes do objeto licitado	
23/10/2025 14:37:01	MENSAGEM	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E Boa tarde pregoeira, sim estamos totalmente cientes dos valores de mercado, somos fabricantes o que possibilita um melhor valor, além do fato de já termos fornecido para o município em outra oportunidade.	
23/10/2025 15:12:36	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/10/2025 15:36:17	RECURSO MANIFESTADO	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS CONTESTO A DOCUMENTAÇÃO DE NEGATIVA DE CONCORDATA, NO QUAL NO ARTIGO 11.9.1 PEDE QUE SEJA FORNECIDO PEDLO DISTRIBUIDOR DA SEDE, E AQUE FOI ENTREGUE PELO LICITANTE 791 FOI ATRAVEZ DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. ESTIMAMOS QUE SEJA AVERIGUADO	
23/10/2025 15:42:36	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
24/10/2025 08:41:22	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E Nome do arquivo: RECUSO ADMINISTRATIVO.pdf (https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/a2abd891eefd4da1a030dd088d268d33.pdf)	
24/10/2025 08:42:11	RECURSO REGISTRADO	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS RECURSO ADMINISTRATIVO	
29/10/2025 00:00:04	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES		
29/10/2025 23:11:12	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO Nome do arquivo: CONTRA RAZAO RIO BONITO DO IGUAÇU.pdf (https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/54e9603cc8f04487884a30e28da386e7.pdf)	
29/10/2025 23:11:13	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE Segue em anexo contrarrazão que esclarece determinantemente as questões levantadas.	
03/11/2025 00:00:01	JULGAMENTO DE RECURSOS		
05/11/2025 06:25:12	ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO	PREGOEIRO Nome do arquivo: Julgamento de Recurso PE 80-2025 - NOVA MAQUINA e AGRICULTE.pdf (https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/60a92ae6321c4f8aa035a8a828fec393.pdf)	

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

05/11/2025 06:25:15 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Após análise do recursos e contrarrazões apresentadas pelas proponentes interessadas, nego provimento, mantendo a classificação e habilitação da empresa AGRICULTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, conforme fundamentado no Julgamento de Recursos anexo.

05/11/2025 06:25:25 EM ADJUDICAÇÃO

05/11/2025 06:25:55 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: GAH 14x28
Descrição: GRADE ARADORA GRADE ARADORA NOVA 1310GRADE ARADORA NOVA MODELO CRI CONTENDO 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS E NO MINIMO 1480 KG INTERMEDIARIA CRI O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE ATE 80 CV. COM ESTRUTURA TUBULAR COM VIGAS DE ALTA RESISTENCIA DE PESO DISCOS ANGULO DE CORTE QUE PERMITE UM EXCELENTE DESEMPENHO NA PREPARAÇÃO DO SOLO E OTIMO RENDIMENTO DO TRABALHO. O TRABALHO DA GRADE ARADORA INTERMEDIARIA SUAS RODAS LIGADAS A CILINDROS FACILITAM AS OPERAÇÕES DE MANOBRAS PERMITEM MELHOR CONTROLE DA PROFUNDIDADE E TRANSPORTE A LONGAS DISTANCIAS. 1310 1310			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 27.000,00	Valor Total: 27.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	501	05.852.250/0001-73	44.000,00	27.000,00		Sim
2 B2G AGRO LTDA	469	60.287.267/0001-33	44.000,00	27.400,00	1,48	Sim
3 5A MÁQUINAS LTDA	764	60.179.675/0001-71	44.000,00	31.018,00	13,20	Sim
4 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	859	41.720.898/0001-50	44.000,00	31.890,00	2,81	Sim
5 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	817	32.396.643/0001-92	39.900,00	34.498,00	8,18	Sim
6 ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	434	01.435.215/0001-06	44.000,00	34.900,00	1,17	Não
7 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	801	18.960.416/0001-17	44.000,00	36.700,00	5,16	Sim
8 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	660	49.461.961/0001-92	44.000,00	36.800,00	0,27	Não
9 ALMEIDA & AQUINO SOLUÇÕES	041	48.182.749/0001-23	44.000,00	38.819,99	5,49	Sim
10 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	576	17.508.563/0002-79	44.000,00	38.820,00	0,00	Sim
11 BRUTAL MAQUINAS LTDA	876	37.121.267/0001-47	40.000,00	40.000,00	3,04	Sim
12 DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA -	115	36.374.350/0001-65	43.994,52	43.994,52	9,99	Sim
13 MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE	901	19.061.289/0001-87	44.000,00	44.000,00	0,01	Sim
14 MANJATO TRATORES LTDA	814	00.492.308/0001-00	44.000,00	44.000,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

10/10/2025 14:10:57	PUBLICADO					
13/10/2025 06:09:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/10/2025 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
23/10/2025 14:10:37	DISPUTA					
23/10/2025 14:10:37	LANCE	MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				44.000,00
23/10/2025 14:10:37	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 801)				44.000,00
23/10/2025 14:10:37	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				44.000,00

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

23/10/2025 14:10:37	LANCE	ALMEIDA & AQUINO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 041)	44.000,00
23/10/2025 14:10:37	LANCE	BRUTAL MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 876)	40.000,00
23/10/2025 14:10:37	LANCE	MANJATO TRATORES LTDA (PARTICIPANTE 814)	44.000,00
23/10/2025 14:10:37	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	44.000,00
23/10/2025 14:10:37	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA - EPP (PARTICIPANTE 115)	43.994,52
23/10/2025 14:10:37	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	39.900,00
23/10/2025 14:10:37	LANCE	5A MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 764)	44.000,00
23/10/2025 14:10:37	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	44.000,00
23/10/2025 14:10:37	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	44.000,00
23/10/2025 14:10:37	LANCE	ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	44.000,00
23/10/2025 14:10:37	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	44.000,00
23/10/2025 14:10:53	LANCE	5A MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 764)	39.700,00
23/10/2025 14:10:55	LANCE	ALMEIDA & AQUINO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 041)	40.000,00
23/10/2025 14:11:06	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	43.995,00
23/10/2025 14:11:19	LANCE	ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	39.500,00
23/10/2025 14:11:27	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	39.490,00
23/10/2025 14:11:36	LANCE	ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	38.000,00
23/10/2025 14:11:39	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	37.910,80
23/10/2025 14:11:57	LANCE	ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	37.000,00
23/10/2025 14:12:03	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	36.800,00
23/10/2025 14:12:12	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.820,00
23/10/2025 14:12:13	LANCE	ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	36.000,00
23/10/2025 14:13:36	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	39.580,00
23/10/2025 14:14:46	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	38.798,00
23/10/2025 14:14:48	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	35.950,00
23/10/2025 14:15:01	LANCE	ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	35.500,00
23/10/2025 14:15:01	LANCE	5A MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 764)	35.900,00
23/10/2025 14:15:24	LANCE	5A MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 764)	35.400,00
23/10/2025 14:15:27	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	35.400,00
23/10/2025 14:16:05	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	35.300,00
23/10/2025 14:16:10	LANCE	ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	35.200,00
23/10/2025 14:16:31	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	35.000,00
23/10/2025 14:16:41	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	35.200,01
23/10/2025 14:16:41	LANCE	ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP	34.900,00
23/10/2025 14:16:43	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	35.925,00
23/10/2025 14:16:49	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.800,00
23/10/2025 14:16:56	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	34.800,00
23/10/2025 14:17:05	LANCE	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME (PARTICIPANTE 801)	36.700,00
23/10/2025 14:17:16	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	34.700,00
23/10/2025 14:17:33	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.650,00
23/10/2025 14:17:45	LANCE	5A MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 764)	34.000,00
23/10/2025 14:17:56	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	33.900,00
23/10/2025 14:18:04	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	34.895,00
23/10/2025 14:18:22	LANCE	5A MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 764)	33.500,00

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

23/10/2025 14:18:24	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	32.833,75
23/10/2025 14:18:58	LANCE	ALMEIDA & AQUINO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA (PARTICIPANTE 041)	38.819,99
23/10/2025 14:18:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/10/2025 14:18:58	LANCE	5A MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 764)	32.500,00
23/10/2025 14:19:47	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	40.000,00
23/10/2025 14:20:12	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	32.400,00
23/10/2025 14:20:15	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	32.450,00
23/10/2025 14:20:21	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	32.350,00
23/10/2025 14:20:35	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	32.000,00
23/10/2025 14:20:35	LANCE	5A MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 764)	32.000,00
23/10/2025 14:20:54	LANCE	5A MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 764)	31.900,00
23/10/2025 14:21:18	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	31.800,00
23/10/2025 14:21:21	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	31.890,00
23/10/2025 14:21:46	LANCE	5A MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 764)	31.700,00
23/10/2025 14:21:50	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	35.000,00
23/10/2025 14:22:24	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	31.500,00
23/10/2025 14:23:15	LANCE	5A MÁQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 764)	31.018,00
23/10/2025 14:23:23	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	34.500,00
23/10/2025 14:23:34	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	31.000,00
23/10/2025 14:23:43	LANCE	CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI	34.498,00
23/10/2025 14:24:33	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	34.000,00
23/10/2025 14:25:38	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	33.000,00
23/10/2025 14:26:34	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	30.900,00
23/10/2025 14:27:59	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	30.800,00
23/10/2025 14:28:44	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	30.700,00
23/10/2025 14:29:05	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	30.500,00
23/10/2025 14:29:15	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	30.400,00
23/10/2025 14:29:51	MENSAGEM	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	
Boa tarde Sr. Pregoeiro, temos ciência do preço que estamos praticando, conseguiremos fornecer o equipamento dentro das especificações e com qualidade.			
23/10/2025 14:29:57	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	30.300,00
23/10/2025 14:30:07	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	30.200,00
23/10/2025 14:30:16	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	30.000,00
23/10/2025 14:30:34	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	29.900,00
23/10/2025 14:30:44	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	29.800,00
23/10/2025 14:30:54	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	29.700,00
23/10/2025 14:31:10	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	29.500,00
23/10/2025 14:31:21	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	29.400,00
23/10/2025 14:31:42	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	29.300,00
23/10/2025 14:31:54	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	29.200,00
23/10/2025 14:32:03	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	29.000,00
23/10/2025 14:32:15	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	28.900,00
23/10/2025 14:32:30	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	28.800,00
23/10/2025 14:32:43	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	28.700,00

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

23/10/2025 14:32:51	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	28.500,00
23/10/2025 14:33:01	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	28.400,00
23/10/2025 14:33:15	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	28.300,00
23/10/2025 14:33:21	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	28.200,00
23/10/2025 14:34:08	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	28.000,00
23/10/2025 14:34:16	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	27.900,00
23/10/2025 14:34:23	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	27.800,00
23/10/2025 14:34:32	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	27.700,00
23/10/2025 14:34:37	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	27.500,00
23/10/2025 14:34:46	LANCE	B2G AGRO LTDA (PARTICIPANTE 469)	27.400,00
23/10/2025 14:35:18	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)	27.000,00

23/10/2025 14:37:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 901, PARTICIPANTE 814 que apresentaram o valor de 44.000,00.

23/10/2025 14:37:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALURGICA FREITAS LTDA EPP

23/10/2025 14:37:18 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/10/2025 14:37:19 HABILITAÇÃO

23/10/2025 14:48:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 501: Fornecedor, verificando em seu catálogo não consta que o implemento é do "modelo CRI". Poderia nos confirmar?

23/10/2025 14:52:58 MENSAGEM METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 501)

Sim, ela é "CRI" que significa Controle Remoto Intermediária, essas especificações se encontram no catálogo.

23/10/2025 15:12:37 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/10/2025 15:21:48 RECURSO MANIFESTADO B2G AGRO LTDA

Intenção de recurso manifestada.

23/10/2025 15:42:38 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

23/10/2025 16:08:05 RECURSO REGISTRADO B2G AGRO LTDA

Bom dia tarde, Sr.(a) Pregoeiro(a). Manifestamos nossa intenção de recurso, contudo, verificamos que nosso entendimento estava equivocado. Para não tumultuar o processo e manter a devida celeridade, recuamos de nossa manifestação, apresentando sinceras escusas pelo acionamento da intenção. Certo de contar com a compreensão de Vossas Senhorias, agradecemos. Pedimos perdão mais uma vez.

29/10/2025 00:00:04 RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES

03/11/2025 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS

05/11/2025 06:20:42 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

A proponente BG2 AGRO LTDA inicialmente teria manifestado intenção de recursos, no entanto, na sequência declina, conforme exposto pela própria empresa.

05/11/2025 06:25:27 EM ADJUDICAÇÃO

05/11/2025 06:25:55 ADJUDICADO

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025
 Processo Administrativo Nº 255/2025
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Data de Publicação: 10/10/2025 14:10:58

LOTE 1 - ADJUDICADO - 05/11/2025 06:25:55
 Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AGRICULTE	Modelo: AGPA 5/7
Descrição: PLANTADEIRA PLANTADEIRA DE ARRASTO NOVA 1310NAS SEGUINTE DESCRITÕES MINIMAS PLANTADEIRA PLANTIO DIRETOANO 2025 CONTENDO 07 LINHAS PONTOGRAFICAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 CM REAJUSTAVEIS RESERVATORIO EM POLIETILENO PARA SEMENTE E POLIETILENO PARA ADUBO COM CAPACIDADE MINIMA DE 800 LTS PARA ADUBO E 280 LTS DE SEMENTE RESERVATORIO DE SEMENTE COM BUJAO DISTRIBUIÇÃO DO ADUBO COM ROSCA SEM FIM DE PRECISAO DISCO DE CORTE COM MINIMO 16 POLEGADAS E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DISCO DEFASADO NA SEMENTE E NO ADUBO RODAS LIMITADORA E COMPACTADORA COM BANDAS FLEXIVEIS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE PESO MINIMO DA MAQUINA DE 3400 KG. O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE ATE 80 CV. 1310			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 75.950,00	Valor Total: 75.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO	791	11.097.671/0001-39	160.000,00	75.950,00		Não
2 BRUTAL MAQUINAS LTDA	076	37.121.267/0001-47	160.000,00	79.950,29	5,27	Sim
3 GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS	021	86.862.869/0001-60	160.000,00	84.000,00	5,07	Sim
4 DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA	831	53.016.566/0001-78	160.000,00	95.890,00	14,15	Sim
5 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	693	32.396.643/0001-92	150.000,00	102.998,00	7,41	Sim
6 ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	798	01.435.215/0001-06	160.000,00	115.000,00	11,65	Não
7 COMERCIAL AGRO VOGEL E	288	49.552.222/0001-06	160.000,00	119.900,00	4,26	Sim
8 MANJATO TRATORES LTDA	518	00.492.308/0001-00	160.000,00	123.500,00	3,00	Não
9 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	979	49.461.961/0001-92	160.000,00	127.700,00	3,40	Não
10 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	175	17.508.563/0002-79	160.000,00	128.752,90	0,82	Sim
11 COMERCIAL BASSAN LTDA	440	13.928.762/0001-02	160.000,00	144.000,00	11,84	Sim
12 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	184	18.960.416/0001-17	160.000,00	155.000,00	7,64	Sim
13 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	216	41.720.898/0001-50	160.000,00	155.300,00	0,19	Sim
14 MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE	374	19.061.289/0001-87	160.000,00	160.000,00	3,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO - 05/11/2025 06:25:55
 Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: GAH 14x28
 Descrição: GRADE ARADORA GRADE ARADORA NOVA 1310GRADE ARADORA NOVA MODELO CRI CONTENDO 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS E NO MINIMO 1480 KG INTERMEDIARIA CRI O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE ATE 80 CV. COM ESTRUTURA TUBULAR COM VIGAS DE ALTA RESISTENCIA DE PESO DISCOS ANGULO DE CORTE QUE PERMITE UM EXCELENTE DESEMPENHO NA PREPARAÇÃO DO SOLO E OTIMO RENDIMENTO DO TRABALHO. O TRABALHO DA GRADE ARADORA INTERMEDIARIA SUAS RODAS LIGADAS A CILINDROS FACILITAM AS OPERAÇÕES DE MANOBRAS PERMITEM MELHOR CONTROLE DA PROFUNDIDADE E TRANSPORTE A LONGAS DISTANCIAS. 1310 1310
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 27.000,00 Valor Total: 27.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	501	05.852.250/0001-73	44.000,00	27.000,00		Sim
2 B2G AGRO LTDA	469	60.287.267/0001-33	44.000,00	27.400,00	1,48	Sim
3 5A MÁQUINAS LTDA	764	60.179.675/0001-71	44.000,00	31.018,00	13,20	Sim
4 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	859	41.720.898/0001-50	44.000,00	31.890,00	2,81	Sim
5 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	817	32.396.643/0001-92	39.900,00	34.498,00	8,18	Sim
6 ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	434	01.435.215/0001-06	44.000,00	34.900,00	1,17	Não
7 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	801	18.960.416/0001-17	44.000,00	36.700,00	5,16	Sim
8 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	660	49.461.961/0001-92	44.000,00	36.800,00	0,27	Não
9 ALMEIDA & AQUINO SOLUÇÕES	041	48.182.749/0001-23	44.000,00	38.819,99	5,49	Sim
10 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	576	17.508.563/0002-79	44.000,00	38.820,00	0,00	Sim
11 BRUTAL MAQUINAS LTDA	876	37.121.267/0001-47	40.000,00	40.000,00	3,04	Sim
12 DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA -	115	36.374.350/0001-65	43.994,52	43.994,52	9,99	Sim
13 MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE	901	19.061.289/0001-87	44.000,00	44.000,00	0,01	Sim
14 MANJATO TRATORES LTDA	814	00.492.308/0001-00	44.000,00	44.000,00	0,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

[Handwritten signature]

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025
Processo Administrativo Nº 255/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 10/10/2025 14:10:58



LOTE 1 - ADJUDICADO - 05/11/2025 06:25:55
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRICULTE Modelo: AGPA 5/7
Descrição: PLANTADEIRA PLANTADEIRA DE ARRASTO NOVA 1310NAS SEGUINTE DESCRICOES MINIMAS PLANTADEIRA PLANTIO DIRETOANO 2025 CONTENDO 07 LINHAS PONTOGRAFICAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 CM REAJUSTAVEIS RESERVATORIO EM POLIETILENO PARA SEMENTE E POLIETILENO PARA ADUBO COM CAPACIDADE MINIMA DE 800 LTS PARA ADUBO E 280 LTS DE SEMENTE RESERVATORIO DE SEMENTE COM BUJAO DISTRIBUIÇÃO DO ADUBO COM ROSCA SEM FIM DE PRECISAO DISCO DE CORTE COM MINIMO 16 POLEGADAS E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DISCO DEFASADO NA SEMENTE E NO ADUBO RODAS LIMITADORA E COMPACTADORA COM BANDAS FLEXIVEIS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE PESO MINIMO DA MAQUINA DE 3400 KG. O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE ATE 80 CV. 1310
Quantidade: 1 Valor Unit.: 75.950,00 Valor Total: 75.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO	791	11.097.671/0001-39	160.000,00	75.950,00		Não
2 BRUTAL MAQUINAS LTDA	076	37.121.267/0001-47	160.000,00	79.950,29	5,27	Sim
3 GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS	021	86.862.869/0001-60	160.000,00	84.000,00	5,07	Sim
4 DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA	831	53.016.566/0001-78	160.000,00	95.890,00	14,15	Sim
5 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	693	32.396.643/0001-92	150.000,00	102.998,00	7,41	Sim
6 ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	798	01.435.215/0001-06	160.000,00	115.000,00	11,65	Não
7 COMERCIAL AGRO VOGEL E	288	49.552.222/0001-06	160.000,00	119.900,00	4,26	Sim
8 MANJATO TRATORES LTDA	518	00.492.308/0001-00	160.000,00	123.500,00	3,00	Não
9 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	979	49.461.961/0001-92	160.000,00	127.700,00	3,40	Não
10 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	175	17.508.563/0002-79	160.000,00	128.752,90	0,82	Sim
11 COMERCIAL BASSAN LTDA	440	13.928.762/0001-02	160.000,00	144.000,00	11,84	Sim
12 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	184	18.960.416/0001-17	160.000,00	155.000,00	7,64	Sim
13 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	216	41.720.898/0001-50	160.000,00	155.300,00	0,19	Sim
14 MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE	374	19.061.289/0001-87	160.000,00	160.000,00	3,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 05/11/2025 06:25:55
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: GAH 14x28
 Descrição: GRADE ARADORA GRADE ARADORA NOVA 1310GRADE ARADORA NOVA MODELO CRI CONTENDO 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS E NO MINIMO 1480 KG INTERMEDIARIA CRI O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE ATE 80 CV. COM ESTRUTURA TUBULAR COM VIGAS DE ALTA RESISTENCIA DE PESO DISCOS ANGULO DE CORTE QUE PERMITE UM EXCELENTE DESEMPENHO NA PREPARAÇÃO DO SOLO E OTIMO RENDIMENTO DO TRABALHO. O TRABALHO DA GRADE ARADORA INTERMEDIARIA SUAS RODAS LIGADAS A CILINDROS FACILITAM AS OPERAÇÕES DE MANOBRAS PERMITEM MELHOR CONTROLE DA PROFUNDIDADE E TRANSPORTE A LONGAS DISTANCIAS. 1310 1310
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 27.000,00 Valor Total: 27.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	501	05.852.250/0001-73	44.000,00	27.000,00		Sim
2 B2G AGRO LTDA	469	60.287.267/0001-33	44.000,00	27.400,00	1,48	Sim
3 5A MÁQUINAS LTDA	764	60.179.675/0001-71	44.000,00	31.018,00	13,20	Sim
4 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	859	41.720.898/0001-50	44.000,00	31.890,00	2,81	Sim
5 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	817	32.396.643/0001-92	39.900,00	34.498,00	8,18	Sim
6 ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	434	01.435.215/0001-06	44.000,00	34.900,00	1,17	Não
7 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	801	18.960.416/0001-17	44.000,00	36.700,00	5,16	Sim
8 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	660	49.461.961/0001-92	44.000,00	36.800,00	0,27	Não
9 ALMEIDA & AQUINO SOLUÇÕES	041	48.182.749/0001-23	44.000,00	38.819,99	5,49	Sim
10 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	576	17.508.563/0002-79	44.000,00	38.820,00	0,00	Sim
11 BRUTAL MAQUINAS LTDA	876	37.121.267/0001-47	40.000,00	40.000,00	3,04	Sim
12 DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA -	115	36.374.350/0001-65	43.994,52	43.994,52	9,99	Sim
13 MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE	901	19.061.289/0001-87	44.000,00	44.000,00	0,01	Sim
14 MANJATO TRATORES LTDA	814	00.492.308/0001-00	44.000,00	44.000,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Handwritten signature

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025
Processo Administrativo Nº 255/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 10/10/2025 14:10:58

mq

TOTAL DO PROCESSO: 102.950,00

AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 11.097.671/0001-39 75.950,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 791 Lance: 75.950,00 **Total: 75.950,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRICULTE Modelo: AGPA 5/7

Descrição: PLANTADEIRA PLANTADEIRA DE ARRASTO NOVA 1310NAS SEGUINTE DESCRICOES MINIMAS PLANTADEIRA PLANTIO DIRETOANO 2025 CONTENDO 07 LINHAS PONTOGRAFICAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 CM REAJUSTAVEIS RESERVATORIO EM POLIETILENO PARA SEMENTE E POLIETILENO PARA ADUBO COM CAPACIDADE MINIMA DE 800 LTS PARA ADUBO E 280 LTS DE SEMENTE RESERVATORIO DE SEMENTE COM BUJAO DISTRIBUIÇÃO DO ADUBO COM ROSCA SEM FIM DE PRECISAO DISCO DE CORTE COM MINIMO 16 POLEGADAS E REGULAGEM DE PROFUNDIDAE DISCO DEFASADO NA SEMENTE E NO ADUBO RODAS LIMITADORA E COMPACTADORA COM BANDAS FLEXIVEIS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE PESO MINIMO DA MAQUINA DE 3400 KG. O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE ATE 80 CV. 1310

Quantidade: 1 Val. Ref.: 160.000,00 **Valor Unit.: 75.950,00** Total Item: 75.950,00

METALURGICA FREITAS LTDA EPP 05.852.250/0001-73 **27.000,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 501 Lance: 27.000,00 **Total: 27.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: GAH 14x28

Descrição: GRADE ARADORA GRADE ARADORA NOVA 1310GRADE ARADORA NOVA MODELO CRI CONTENDO 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS E NO MINIMO 1480 KG INTERMEDIARIA CRI O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE ATE 80 CV. COM ESTRUTURA TUBULAR COM VIGAS DE ALTA RESISTENCIA DE PESO DISCOS ANGULO DE CORTE QUE PERMITE UM EXCELENTE DESEMPENHO NA PREPARAÇÃO DO SOLO E OTIMO RENDIMENTO DO TRABALHO. O TRABALHO DA GRADE ARADORA INTERMEDIARIA SUAS RODAS LIGADAS A CILINDROS FACILITAM AS OPERAÇÕES DE MANOBRAS PERMITEM MELHOR CONTROLE DA PROFUNDIDADE E TRANSPORTE A LONGAS DISTANCIAS. 1310 1310

Quantidade: 1 Val. Ref.: 44.000,00 **Valor Unit.: 27.000,00** Total Item: 27.000,00

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025
Processo Administrativo Nº 255/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 10/10/2025 14:10:58

LOTE 1 - ADJUDICADO - 05/11/2025 06:25:55
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AGRICULTE	Modelo: AGPA 5/7
Descrição: PLANTADEIRA PLANTADEIRA DE ARRASTO NOVA 1310NAS SEGUINTE DESCRICOES MINIMAS PLANTADEIRA PLANTIO DIRETOANO 2025 CONTENDO 07 LINHAS PONTOGRAFICAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 CM REAJUSTAVEIS RESERVATORIO EM POLIETILENO PARA SEMENTE E POLIETILENO PARA ADUBO COM CAPACIDADE MINIMA DE 800 LTS PARA ADUBO E 280 LTS DE SEMENTE RESERVATORIO DE SEMENTE COM BUJAO DISTRIBUIÇÃO DO ADUBO COM ROSCA SEM FIM DE PRECISAO DISCO DE CORTE COM MINIMO 16 POLEGADAS E REGULAGEM DE PROFUNDIDAE DISCO DEFASADO NA SEMENTE E NO ADUBO RODAS LIMITADORA E COMPACTADORA COM BANDAS FLEXIVEIS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE PESO MINIMO DA MAQUINA DE 3400 KG. O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE ATE 80 CV. 1310			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 75.950,00	Valor Total: 75.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO	791	11.097.671/0001-39	160.000,00	75.950,00		Não
2 BRUTAL MAQUINAS LTDA	076	37.121.267/0001-47	160.000,00	79.950,29	5,27	Sim
3 GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS	021	86.862.869/0001-60	160.000,00	84.000,00	5,07	Sim
4 DDX FORNECEDOR DO BRASIL LTDA	831	53.016.566/0001-78	160.000,00	95.890,00	14,15	Sim
5 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	693	32.396.643/0001-92	150.000,00	102.998,00	7,41	Sim
6 ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	798	01.435.215/0001-06	160.000,00	115.000,00	11,65	Não
7 COMERCIAL AGRO VOGEL E	288	49.552.222/0001-06	160.000,00	119.900,00	4,26	Sim
8 MANJATO TRATORES LTDA	518	00.492.308/0001-00	160.000,00	123.500,00	3,00	Não
9 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	979	49.461.961/0001-92	160.000,00	127.700,00	3,40	Não
10 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	175	17.508.563/0002-79	160.000,00	128.752,90	0,82	Sim
11 COMERCIAL BASSAN LTDA	440	13.928.762/0001-02	160.000,00	144.000,00	11,84	Sim
12 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	184	18.960.416/0001-17	160.000,00	155.000,00	7,64	Sim
13 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	216	41.720.898/0001-50	160.000,00	155.300,00	0,19	Sim
14 MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE	374	19.061.289/0001-87	160.000,00	160.000,00	3,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 05/11/2025 06:25:55
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: GAH 14x28
 Descrição: GRADE ARADORA GRADE ARADORA NOVA 1310GRADE ARADORA NOVA MODELO CRI CONTENDO 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS E NO MINIMO 1480 KG INTERMEDIARIA CRI O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE ATE 80 CV. COM ESTRUTURA TUBULAR COM VIGAS DE ALTA RESISTENCIA DE PESO DISCOS ANGULO DE CORTE QUE PERMITE UM EXCELENTE DESEMPENHO NA PREPARAÇÃO DO SOLO E OTIMO RENDIMENTO DO TRABALHO. O TRABALHO DA GRADE ARADORA INTERMEDIARIA SUAS RODAS LIGADAS A CILINDROS FACILITAM AS OPERAÇÕES DE MANOBRAS PERMITEM MELHOR CONTROLE DA PROFUNDIDADE E TRANSPORTE A LONGAS DISTANCIAS. 1310 1310
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 27.000,00 Valor Total: 27.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	501	05.852.250/0001-73	44.000,00	27.000,00		Sim
2 B2G AGRO LTDA	469	60.287.267/0001-33	44.000,00	27.400,00	1,48	Sim
3 5A MÁQUINAS LTDA	764	60.179.675/0001-71	44.000,00	31.018,00	13,20	Sim
4 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	859	41.720.898/0001-50	44.000,00	31.890,00	2,81	Sim
5 CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	817	32.396.643/0001-92	39.900,00	34.498,00	8,18	Sim
6 ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	434	01.435.215/0001-06	44.000,00	34.900,00	1,17	Não
7 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	801	18.960.416/0001-17	44.000,00	36.700,00	5,16	Sim
8 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	660	49.461.961/0001-92	44.000,00	36.800,00	0,27	Não
9 ALMEIDA & AQUINO SOLUÇÕES	041	48.182.749/0001-23	44.000,00	38.819,99	5,49	Sim
10 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	576	17.508.563/0002-79	44.000,00	38.820,00	0,00	Sim
11 BRUTAL MAQUINAS LTDA	876	37.121.267/0001-47	40.000,00	40.000,00	3,04	Sim
12 DIOGO EMANUEL KUHN E CIA LTDA -	115	36.374.350/0001-65	43.994,52	43.994,52	9,99	Sim
13 MARES SERVIÇO E COMÉRCIO DE	901	19.061.289/0001-87	44.000,00	44.000,00	0,01	Sim
14 MANJATO TRATORES LTDA	814	00.492.308/0001-00	44.000,00	44.000,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

[Handwritten signature]

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025
Processo Administrativo Nº 255/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 10/10/2025 14:10:58

TOTAL DO PROCESSO: 102.950,00

AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 11.097.671/0001-39 75.950,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 791 Lance: 75.950,00 **Total: 75.950,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRICULTE Modelo: AGPA 5/7

Descrição: PLANTADEIRA PLANTADEIRA DE ARRASTO NOVA 1310NAS SEGUINTE DESCRICOES MINIMAS PLANTADEIRA PLANTIO DIRETOANO 2025 CONTENDO 07 LINHAS PONTOGRAFICAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 CM REAJUSTAVEIS RESERVATORIO EM POLIETILENO PARA SEMENTE E POLIETILENO PARA ADUBO COM CAPACIDADE MINIMA DE 800 LTS PARA ADUBO E 280 LTS DE SEMENTE RESERVATORIO DE SEMENTE COM BUJAO DISTRIBUIÇÃO DO ADUBO COM ROSCA SEM FIM DE PRECISAO DISCO DE CORTE COM MINIMO 16 POLEGADAS E REGULAGEM DE PROFUNDIDAE DISCO DEFASADO NA SEMENTE E NO ADUBO RODAS LIMITADORA E COMPACTADORA COM BANDAS FLEXIVEIS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE PESO MINIMO DA MAQUINA DE 3400 KG. O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE ATE 80 CV. 1310

Quantidade: 1 Val. Ref.: 160.000,00 **Valor Unit.: 75.950,00** Total Item: 75.950,00

METALURGICA FREITAS LTDA EPP 05.852.250/0001-73 **27.000,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 501 Lance: 27.000,00 **Total: 27.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: GAH 14x28

Descrição: GRADE ARADORA GRADE ARADORA NOVA 1310GRADE ARADORA NOVA MODELO CRI CONTENDO 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS E NO MINIMO 1480 KG INTERMEDIARIA CRI O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE ATE 80 CV. COM ESTRUTURA TUBULAR COM VIGAS DE ALTA RESISTENCIA DE PESO DISCOS ANGULO DE CORTE QUE PERMITE UM EXCELENTE DESEMPENHO NA PREPARAÇÃO DO SOLO E OTIMO RENDIMENTO DO TRABALHO. O TRABALHO DA GRADE ARADORA INTERMEDIARIA SUAS RODAS LIGADAS A CILINDROS FACILITAM AS OPERAÇÕES DE MANOBRAS PERMITEM MELHOR CONTROLE DA PROFUNDIDADE E TRANSPORTE A LONGAS DISTANCIAS. 1310 1310

Quantidade: 1 Val. Ref.: 44.000,00 **Valor Unit.: 27.000,00** Total Item: 27.000,00

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**



PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - ParanáProcesso Adm.: 255/2025
Data do Processo: 09/10/2025**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 255/2025
 b) Nr. Licitação **80/2025**
 c) Modalidade Pregão
 d) Data de Homologação 06/11/2025
 e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLANTADEIRA NOVA E 01 (UMA) GRADE ARADORA NOVA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Empresa(s) vencedora(s):

AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ 11.097.671/0001-39								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	PLANTADEIRA PLANTADEIRA DE ARRASTO NOVA:NAS SEGUINTE DESCRICÖES MÍNIMAS: PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO,ANO 2025 CONTENDO 07 LINHAS PONTOGRÁFICAS, COM ESPAÇAMENTO DE 45 CM REAJUSTAVEIS, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO PARA SEMENTE E POLIETILENO PARA ADUBO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LTS PARA ADUBO E 280 LTS DE SEMENTE, RESERVATÓRIO DE SEMENTE COM BUJÃO, DISTRIBUIÇÃO DO ADUBO COM ROSCA SEM FIM DE PRECISAO, DISCO DE CORTE COM MINIMO 16 POLEGADAS E REGULAGEM DE PROFUNDIDAE, DISCO DEFASADO NA SEMENTE E NO ADUBO, RODAS LIMITADORA E COMPACTADORA COM	AGRICULTE	AGPA 5/7	UN	1,00	75.950,00	75.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99

AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do(a) Agente da Contratação, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 42/2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025-PMRBI INEXIGIBILIDADE Nº 270/2025-PMRBI

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 31.080,00 (Trinta e Um Mil e Oitenta Reais)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99

Parágrafo Único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente...

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR CNPJ 95.587.770/0001-99

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total

R\$ 102.950,00 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 06 de novembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ Município de Rio Bonito do Iguaçu Câmara Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024-CMRBI

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ...

Data da assinatura: 29/10/2025.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 298/2025 DATA: 03/11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu...

ANTONIO FRANCO, com Cargo em comissão de Diretor de Divisão I, Símbolo CC-4.

GUSTAVO VELOSO FELISBINO, com Cargo em comissão de Diretor de Serviços, Símbolo CC-9.

JULIANO BORBA DO NASCIMENTO, com Cargo em comissão de Diretor de Divisão II, Símbolo CC-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação...

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 302/2025 DATA: 04/11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a partir desta data, o servidor infra relacionado ao cargo em comissão que especifica:

LUCAS DE OLIVEIRA, fica exonerado do Cargo em comissão de Diretor de Divisão I, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação...

SEZAR AUGUSTO BOVINO Prefeito Municipal

REAFIRMAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE RIO BONITO DO IGUAÇU - AMIRBI

O Presidente da Associação da Melhor Idade do Rio Bonito do Iguaçu - AMIRBI solicita ao CNPJ nº 12.135.343/0001-62...

CONVOCAR todos os associados para assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia 1º de dezembro de 2025...

Art. 3º - A inscrição das candidaturas será dirigida por Cláudia Fuchs...

Art. 4º - A Comissão eleitoral será formada e presidida por 03 associados da AMIRBI...



METAL FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL

000299

RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

METALURGICA FREITAS LTDA – EPP CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770-1093 ou 9-9376-5353

Banco: Bradesco (237) Agência: Lajeado – RS (0563-0) Conta: 0780129-7

Pessoa Para Contato **Moises de Freitas** RG: 7057072097 CPF: 882.072.000-06 Cargo: DiretorPREGÃO ELETRÔNICO N° **80/2025****PROPOSTA ao Município de RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**Razão Social: **METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP**

Endereço: Rua São João, 1699, Centro, CEP: 95.920-000, Cidade/Estado: Boqueirão do Leão - RS, CNPJ: 05.852.250/0001-73 I. E.: 253/0005189 MUNICIPAL: 873

Item	Quant/Unid	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 dois	01 uma Un	GRADE ARADORA NOVA MODELO CRI, CONTENDO 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS E 1480 KG, INTERMEDIÁRIA CRI, O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE ATÉ 80 CV. COM ESTRUTURA TUBULAR COM VIGAS DE ALTA RESISTÊNCIA DE PESO, DISCOS, ÂNGULO DE CORTE QUE PERMITE UM EXCELENTE DESEMPENHO NA PREPARAÇÃO DO SOLO E ÓTIMO RENDIMENTO DO TRABALHO. O TRABALHO DA GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, SUAS RODAS LIGADAS A CILINDROS FACILITAM AS OPERAÇÕES DE MANOBRAS, PERMITEM MELHOR CONTROLE DA PROFUNDIDADE E TRANSPORTE A LONGAS DISTÂNCIAS. Marca: MetalFreitas Modelo: GAH 14x28 .	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Total Geral da proposta R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Validade da Proposta: Declaramos validade da proposta de 60 (sessenta) dias, conforme Edital.

DECLARAMOS expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, descarga ou de terceiros, custos diretos e indiretos de produção e comercialização, bem como o custo das assistências técnicas. **DECLARAMOS** ainda que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Garantia do Produto: Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda Assistência Técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, inclusive com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos licitados, sem qualquer custo adicional.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Responsável para Assinatura do Contrato: Sidinei Moisés de Freitas, Empresário e Contador, portador do RG: 7057072097, expedido pela SSP/RS, CPF: 882.072.000-06, residente a Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sérico - RS, casado, brasileiro.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação será entregue montado, instalado e em condições de entrada em funcionamento, sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

DECLARAMOS expressamente que a Proposta Financeira observou as formas e condições expressas no Edital e Anexos. **DECLARAMOS** plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na íntegra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo.

Boqueirão do Leão/RS, 05 de novembro de 2025.

SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006Assinado de forma digital por SIDINEI
MOISES DE FREITAS:88207200006
Dados: 2025.11.05 14:26:25 -03'00'Sidinei Moisés de Freitas Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06 e RG N°: 7057072097 - SSP/RS

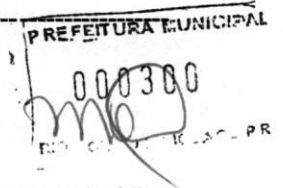


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CONTRATO Nº 135/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025**



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e **METALURGICA FREITAS LTDA EPP**, com sede na rua São João, nº.1699, Centro, Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95.920-000, inscrita no CNPJ sob nº. 05.852.250/0001-73, representada pelo Sr. **SIDINEI MOISES DE FREITAS**, portador do CPF sob o nº. 882.072.000-06, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 255/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 80/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)**

Constitui objeto deste contrato, a aquisição de 01 (uma) Plantadeira Nova e 01 (uma) Grade Aradora Nova, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital do Pregão Eletrônico nº 80/2025;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº 135/2025;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência deste contrato é de 12 (dose) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122000301

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

METALURGICA FREITAS LTDA EPP - CNPJ 05.852.250/0001-73								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	GRADE ARADORA GRADE ARADORA NOVA: GRADE ARADORA NOVA MODELO CRI, CONTENDO 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS E NO MÍNIMO 1480 KG, INTERMEDIÁRIA CRI, O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE ATÉ 80 CV. COM ESTRUTURA TUBULAR COM VIGAS DE ALTA RESISTÊNCIA DE PESO, DISCOS, ÂNGULO DE CORTE QUE PERMITE UM EXCELENTE DESEMPENHO NA PREPARAÇÃO DO SOLO E ÓTIMO RENDIMENTO DO TRABALHO. O TRABALHO DA GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, SUAS RODAS LIGADAS A CILINDROS FACILITAM AS OPERAÇÕES DE MANOBRAS, PERMITEM MELHOR CONTROLE DA PROFUNDIDADE E TRANSPORTE A LONGAS DISTÂNCIAS.	PRÓPRIA	GAH 14x28	UN	1,00	27.000,00	27.000,00
TOTAL								27.000,00

CLÁUSULA QUARTA

DO REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42)3653-1122

Prefeitura Municipal
000302
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

O reajuste será calculado da seguinte fórmula:

$R = (I_i - I_0) / I_0 \times V$ onde:

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I₀= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato

I_i= Índice de preço referente ao aniversário da proposta

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato

I - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

II - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021;

III - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

IV - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

V - A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

§ 2º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 3º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 4º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
----------------------	------------------------	-------	------------------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122 00303

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Partido

2025	20.608.0010.1059	5650	1016	4.4.90.52.00.00
------	------------------	------	------	-----------------

CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º O prazo máximo para entrega do objeto será de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de compra ao fornecedor.

§ 2º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

I - O prazo de entrega/fornecimento poderá ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA com justificativa fundamentada, e **com anuência expressa do município**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§ 3º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

-

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

-

Rio Bonito do Iguaçu

-

Paraná

000004

no

IGUAÇU-PR

§ 4º O local da entrega será na Secretaria Municipal de Agropecuária, Localizada na Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR.

§ 5º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

§ 6º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

00305

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

X - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

XI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

XII - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

XIII - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

XIV - Indicar preposto para representá-la durante a execução;

XV - Arcar com todos os custos necessários para a entrega dos bens, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir;

XVI - O meio de transporte e o acondicionamento dos bens devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados;

XVII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paranaíba - IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL

000306

MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O implemento (grade) deverá ser nova, de primeiro uso, da linha normal de produção e deverá ser entregue no local mencionado na CLÁUSULA OITAVA, § 6º, sem ônus de frete para a Administração Municipal e acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

§ 2º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 3º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 4º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O(s) equipamento(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

II - A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto deste termo de referência no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Compra, emitido pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

III - A empresa vencedora do certame deverá agendar junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo telefone (42) 92000-9493 / 98417-7764 em horário comercial, a entrega técnica do(s) implemento(s), dentro do prazo previsto para a entrega do objeto.

IV - O local da entrega será na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Localizada na Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

§ 5º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Garantia e Assistência Técnica

§ 6º A CONTRATADA ficará obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL

000307

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

§ 7º Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível à solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

§ 8º Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

Entrega Técnica

§ 9º A CONTRATADA deverá efetuar a entrega técnica e realizar o treinamento aos usuários (se necessário).

Liquidação

§ 10º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 11º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 12º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 13º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 14º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42)3653-1122

PREFEITURA MUNICIPAL
000308
Pirañá - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

§ 15º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 16º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.



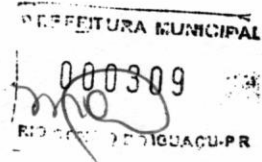
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ELEANDRO RODRIGUES RAMOS.**

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, o(a) Sr(a). **LUIZ FERNANDO MOREIRA**, ou outro que vier à substituí-lo(a), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

d) para infração descrita nos demais inciso do caput, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu



§ 1º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 00.0316

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de novembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091

5

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091
NO: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - PR, OU=RFB - CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
40312802003151, OU=videlocreferencia, CN=SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
Papel: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.17 15:07:12-03'00'
Fórm. ECF: RecatPr_Versão: 2025.2.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006

Assinado de forma digital por
SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006
Dados: 2025.11.17 15:14:40 -03'00'

SIDINEI MOISES DE FREITAS
CONTRATADA



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONTRATO Nº 134/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e **AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, com sede na rua Rod Br 282 Km 364 300, s/n, Margens Da BR 282 Erval Velho - SC - CEP: 89.613-000, inscrita no CNPJ sob nº. 11.097.671/0001-39, representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, portador do CPF sob o nº. 021.407.259-21, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 255/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 80/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO (art. 92, I e II)

Constitui objeto deste contrato, a aquisição de 01 (uma) Plantadeira Nova e 01 (uma) Grade Aradora Nova, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I - o edital do Pregão Eletrônico nº 80/2025;
- II - o termo de referência do edital;
- III - contrato nº 134/2025;
- IV - a proposta do CONTRATADO;
- V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste contrato é de 12 (dode) meses contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO (art. 92, V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

000318

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R\$ 75.950,00** (setenta e cinco mil reais novecentos e cinquenta reais), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ 11.097.671/0001-39								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	PLANTADEIRA PLANTADEIRA DE ARRASTO NOVA: NAS SEGUINTE DESCRIÇÕES MÍNIMAS: PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO, ANO 2025 CONTENDO 07 LINHAS PONTOGRÁFICAS, COM ESPAÇAMENTO DE 45 CM REAJUSTAVEIS, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO PARA SEMENTE E POLIETILENO PARA ADUBO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LTS PARA ADUBO E 280 LTS DE SEMENTE, RESERVATÓRIO DE SEMENTE COM BUJÃO, DISTRIBUIÇÃO DO ADUBO COM ROSCA SEM FIM DE PRECISAO, DISCO DE CORTE COM MINIMO 16 POLEGADAS E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, DISCO DEFASADO NA SEMENTE E NO ADUBO, RODAS LIMITADORA E COMPACTADORA COM BANDAS FLEXIVEIS, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, PESO MÍNIMO DA MÁQUINA DE 3400 KG. O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA MINIMA DE ATÉ 80 CV.	AGRICULTE	AGPA 5/7	UN	1,00	75.950,00	75.950,00
TOTAL								75.950,00



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA QUARTA
DO REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

O reajuste será calculado da seguinte fórmula:

$R = (I_i - I_0) / I_0 \times V$ onde:

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I₀= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato

I_i= Índice de preço referente ao aniversário da proposta

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato

I - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

II - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021;

III - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

IV - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

V - A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

§ 2º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 3º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 4º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	20.608.0010.1059	5650	1016	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

Prazo, local e condições de execução:

O(s) produto(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º O prazo máximo para entrega do objeto será de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir da entrega da respectiva requisição de compra ao fornecedor.

§ 2º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

I - O prazo de entrega/fornecimento poderá ser prorrogado mediante solicitação da CONTRATADA com justificativa fundamentada, e **com anuência expressa do município**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§ 3º A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades do licitante.

§ 4º O local da entrega será na Secretaria Municipal de Agropecuária, Localizada na Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu-PR.

§ 5º A entrega deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min à 16h00min.

§ 6º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;



PREFEITURA MUNICIPAL
0000322
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

X - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

XI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

XII - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

XIII - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

XIV - Indicar preposto para representá-la durante a execução;

XV - Arcar com todos os custos necessários para a entrega dos bens, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir;

XVI - O meio de transporte e o acondicionamento dos bens devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XVII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O implemento (grade) deverá ser nova, de primeiro uso, da linha normal de produção e deverá ser entregue no local mencionado na CLÁUSULA OITAVA, § 6º, sem ônus de frete para a Administração Municipal e acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

§ 2º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 3º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

§ 4º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O(s) equipamento(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

II - A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto deste termo de referência no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Compra, emitido pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

III - A empresa vencedora do certame deverá agendar junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, pelo telefone (42) 92000-9493 / 98417-7764 em horário comercial, a entrega técnica do(s) implemento(s), dentro do prazo previsto para a entrega do objeto.

IV - O local da entrega será na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Localizada na Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 5º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

Garantia e Assistência Técnica

§ 6º A CONTRATADA ficará obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

§ 7º Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da CONTRATADA todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que porventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

§ 8º Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

Entrega Técnica

§ 9º A CONTRATADA deverá efetuar a entrega técnica e realizar o treinamento aos usuários (se necessário).

Liquidação

§ 10º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 11º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 12º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

§ 13º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 14º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

§ 15º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 16º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **ELEANDRO RODRIGUES RAMOS.**

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000327
M.O.
FED. DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, o(a) Sr(a). **LUIZ FERNANDO MOREIRA**, ou outro que vier à substituí-lo(a), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do caput, de 1% a 10% do valor do contrato;

c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do caput, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do caput, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para o contratante.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
PUBLICAÇÃO**

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA FORO (art. 92, § 1º)



Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de novembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
NE: CNIBL, CNCP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - PR, OU=RS e-CNPJ v1, OU=SEM BRANCO, OU=031099000151
OU=Procedência, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.17 14:17:51 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

MARCOS ROBERTO
CARRAFA:02140725921

Assinado de forma digital por MARCOS
ROBERTO CARRAFA:02140725921
Dados: 2025.11.18 10:09:51 -03'00'

MARCOS ROBERTO CARRAFA
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
000334
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. aquisição de 01 (uma) Plantadeira Nova e 01 (uma) Grade Aradora Nova, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, com sede na rua Rod Br 282 Km 364 300, s/n, Margens Da BR 282 Erval Velho - SC - CEP: 89.613-000, inscrita no CNPJ sob nº. 11.097.671/0001-39, representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO CARRAFA**, portador do CPF sob o nº [REDACTED], com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ 11.097.671/0001-39

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	PLANTADEIRA PLANTADEIRA DE ARRASTO NOVA: NAS SEGUINTESS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO,ANO 2025 CONTENDO 07 LINHAS PONTOGRÁFICAS, COM ESPAÇAMENTO DE 45 CM REAJUSTAVEIS, RESERVATÓRIO EM POLIETILENO PARA SEMENTE E POLIETILENO PARA ADUBO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 LTS PARA ADUBO E 280 LTS DE SEMENTE, RESERVATÓRIO DE SEMENTE COM BUJÃO, DISTRIBUIÇÃO DO ADUBO COM ROSCA SEM FIM DE PRECISAO, DISCO DE CORTE COM MINIMO 16 POLEGADAS E REGULAGEM DE PROFUNDIDAE, DISCO DEFASADO NA SEMENTE E NO ADUBO, RODAS LIMITADORA E COMPACTADORA COM BANDAS FLEXIVEIS, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, PESO MÍNIMO DA MÁQUINA DE 3400 KG. O EQUIPAMENTO DEVE	AGRICULTE	AGPA 5/7	UN	1,00	75.950,00	75.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

PREFEITURA MUNICIPAL

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

000335

	SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA MINIMA DE ATÉ 80 CV.							
TOTAL								75.950,00

O VALOR DA ATA é de R\$ \$ 75.950,00 (setenta e cinco mil reais novecentos e cinquenta reais),

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 17 de novembro de 2025 até 16 de novembro de 2026, **com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

- Centro -

Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42)3653-11000336

- Paraná



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. aquisição de 01 (uma) Plantadeira Nova e 01 (uma) Grade Aradora Nova, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.770/0001-99**, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e **METALURGICA FREITAS LTDA EPP**, com sede na rua São João, nº.1699, Centro, Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95.920-000, inscrita no CNPJ sob nº. 05.852.250/0001-73, representada pelo Sr. **SIDINEI MOISES DE FREITAS**, portador do CPF sob o nº. [REDACTED], com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

METALURGICA FREITAS LTDA EPP - CNPJ 05.852.250/0001-73

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
2	1	GRADE ARADORA GRADE ARADORA NOVA: GRADE ARADORA NOVA MODELO CRI, CONTENDO 14 DISCOS DE 28 POLEGADAS E NO MÍNIMO 1480 KG, INTERMEDIÁRIA CRI, O EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE ATÉ 80 CV. COM ESTRUTURA TUBULAR COM VIGAS DE ALTA RESISTÊNCIA DE PESO, DISCOS, ÂNGULO DE CORTE QUE PERMITE UM EXCELENTE DESEMPENHO NA PREPARAÇÃO DO SOLO E ÓTIMO RENDIMENTO DO TRABALHO. O TRABALHO DA GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, SUAS RODAS LIGADAS A CILINDROS FACILITAM AS OPERAÇÕES DE MANOBRAS, PERMITEM MELHOR CONTROLE DA PROFUNDIDADE E TRANSPORTE A LONGAS DISTÂNCIAS.	PRÓPRIA	GAH 14x28	UN	1,00	27.000,00	27.000,00
TOTAL								27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro -

Telefax (0**42)3653-1122

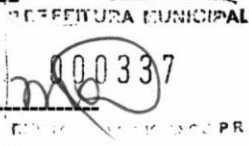
85340-000

-

Rio Bonito do Iguaçu

-

Paraná



O VALOR DA ATA é de R\$ **27.000,00** (vinte e sete mil reais),

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 17 de novembro de 2025 até 16 de novembro de 2026, **com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42)3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. aquisição de 01 (uma) Plântadeira Nova e 01 (uma) Grade Aradora Nova, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.778/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: CPF sob o nº 533.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491-683/PR, e METALURGICA FREITAS LTDA EPP, com sede na rua 346 João, nº. 1896, Centro, Boinópolis do Lobo - RS - CEP: 95.920-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.852.280/0001-73, representada pelo Sr. EDINEI MOISES DE FREITAS, portador do CPF sob o nº [REDACTED] com o(s) preç(o)is) item(s) abaixo relacionados(s):

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	GRADE ARADORA GRADE ARADORA NOVA	PIROPIRA	GAH 14X28	UN	1,00	27.000,00	27.000,00
2	GRADE ARADORA NOVA, MODELO ORI, CONTENDO 14 BARRAS DE 28 POLICADAS E NO MÍNIMO 1480 KCL, INTERMEDIARIA ORI, EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE ATÉ 60 CV, COM ESTRUTURA TUBULAR COM VÍAS DE ALTA RESISTENCIA DE PÊSO, DISCOS, ÂNGULO DE CORTE QUE PERMITE UM EXCELENTE DESEMPENHO NA PREPARAÇÃO DO SOLO E OUTRO RENDIMENTO DO TRABALHO, O TRABALHO DA GRADE ARADORA INTERMEDIARIA, SUAS RODAS LIGADAS A CILINDROS FACILITAM AS OPERAÇÕES DE MANOBRAS, PERMITEM MELHOR CONTROLE DA PROFUNDIDADE E TRANSPORTE A LONGAS DISTÂNCIAS.						27.000,00
TOTAL							27.000,00

O VALOR DA ATA é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta até 16 (dezesseis) meses a contar da sua assinatura, de 17 de novembro de 2025 até 16 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FOM: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42)3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. aquisição de 01 (uma) Plântadeira Nova e 01 (uma) Grade Aradora Nova, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.778/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: CPF sob o nº 533.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491-683/PR, e METALURGICA FREITAS LTDA EPP, com sede na rua 346 João, nº. 1896, Centro, Boinópolis do Lobo - RS - CEP: 95.920-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.852.280/0001-73, representada pelo Sr. EDINEI MOISES DE FREITAS, portador do CPF sob o nº [REDACTED] com o(s) preç(o)is) item(s) abaixo relacionados(s):

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	GRADE ARADORA GRADE ARADORA NOVA	PIROPIRA	GAH 14X28	UN	1,00	27.000,00	27.000,00
2	GRADE ARADORA NOVA, MODELO ORI, CONTENDO 14 BARRAS DE 28 POLICADAS E NO MÍNIMO 1480 KCL, INTERMEDIARIA ORI, EQUIPAMENTO DEVE SER PUXADO POR TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA MINIMA DE ATÉ 60 CV, COM ESTRUTURA TUBULAR COM VÍAS DE ALTA RESISTENCIA DE PÊSO, DISCOS, ÂNGULO DE CORTE QUE PERMITE UM EXCELENTE DESEMPENHO NA PREPARAÇÃO DO SOLO E OUTRO RENDIMENTO DO TRABALHO, O TRABALHO DA GRADE ARADORA INTERMEDIARIA, SUAS RODAS LIGADAS A CILINDROS FACILITAM AS OPERAÇÕES DE MANOBRAS, PERMITEM MELHOR CONTROLE DA PROFUNDIDADE E TRANSPORTE A LONGAS DISTÂNCIAS.						27.000,00
TOTAL							27.000,00

O VALOR DA ATA é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta até 16 (dezesseis) meses a contar da sua assinatura, de 17 de novembro de 2025 até 16 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FOM: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42)3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. aquisição de 01 (uma) Plântadeira Nova e 01 (uma) Grade Aradora Nova, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.778/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ 11.097.071/0001-29

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PLANTADEIRA PLANTADEIRA AGRICULTURE ADPA 157			UN	1,00	74.950,00	74.950,00
TOTAL							74.950,00

O VALOR DA ATA é de R\$ 74.950,00 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta até 16 (dezesseis) meses a contar da sua assinatura, de 17 de novembro de 2025 até 16 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FOM: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42)3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.778/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SO BATERIAS COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA, com sede na rua Pneu, nº.730 D, Lider, Chapeão - SC - CEP: 89.895-182, inscrita no CNPJ sob nº 36.489.275/0001-16, representada pelo Sr. RAFAEL SCHNEIDER DUTRA, portador do CPF sob o nº [REDACTED]

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a aquisição de baterias estacionárias e serviço de mão de obra especializada para remoção das baterias inoperantes e substituição por novas unidades, com verificação do funcionamento após a instalação, para as câmaras que servem para armazenar as vacinas das Unidades de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	BATERIA ESTACIONÁRIA Bateria Estacionária 12 v 105 Ah para Câmara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-140 2020-0591	UPS/FREED OM	12V 105 AH	UN	1,00	1.137,00	1.137,00
2	BATERIA ESTACIONÁRIA Bateria Estacionária 12 v 105 Ah para Câmara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-140 2020-0591	UPS/FREED OM	12V 105 AH	UN	1,00	1.137,00	1.137,00
3	BATERIA ESTACIONÁRIA Bateria Estacionária 12 v 185 Ah para Câmara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-260	UPS/FREED OM	12V 185 AH	UN	2,00	1.948,10	3.896,20
TOTAL							6.170,20

O VALOR DA ATA é de R\$ 6.170,20 (seis mil e setecentos e setenta reais).

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta até 16 (dezesseis) meses a contar da sua assinatura, de 17 de novembro de 2025 até 16 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FOM: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42)3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. aquisição de 01 (uma) Plântadeira Nova e 01 (uma) Grade Aradora Nova, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.778/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ 11.097.071/0001-29

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PLANTADEIRA PLANTADEIRA AGRICULTURE ADPA 157			UN	1,00	74.950,00	74.950,00
TOTAL							74.950,00

O VALOR DA ATA é de R\$ 74.950,00 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta até 16 (dezesseis) meses a contar da sua assinatura, de 17 de novembro de 2025 até 16 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FOM: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42)3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.778/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SO BATERIAS COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA, com sede na rua Pneu, nº.730 D, Lider, Chapeão - SC - CEP: 89.895-182, inscrita no CNPJ sob nº 36.489.275/0001-16, representada pelo Sr. RAFAEL SCHNEIDER DUTRA, portador do CPF sob o nº [REDACTED]

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a aquisição de baterias estacionárias e serviço de mão de obra especializada para remoção das baterias inoperantes e substituição por novas unidades, com verificação do funcionamento após a instalação, para as câmaras que servem para armazenar as vacinas das Unidades de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	BATERIA ESTACIONÁRIA Bateria Estacionária 12 v 105 Ah para Câmara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-140 2020-0591	UPS/FREED OM	12V 105 AH	UN	1,00	1.137,00	1.137,00
2	BATERIA ESTACIONÁRIA Bateria Estacionária 12 v 105 Ah para Câmara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-140 2020-0591	UPS/FREED OM	12V 105 AH	UN	1,00	1.137,00	1.137,00
3	BATERIA ESTACIONÁRIA Bateria Estacionária 12 v 185 Ah para Câmara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-260	UPS/FREED OM	12V 185 AH	UN	2,00	1.948,10	3.896,20
TOTAL							6.170,20

O VALOR DA ATA é de R\$ 6.170,20 (seis mil e setecentos e setenta reais).

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta até 16 (dezesseis) meses a contar da sua assinatura, de 17 de novembro de 2025 até 16 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FOM: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42)3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. aquisição de 01 (uma) Plântadeira Nova e 01 (uma) Grade Aradora Nova, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.778/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: CPF sob o nº 533.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491-683/PR, e METALURGICA FREITAS LTDA EPP, com sede na rua 346 João, nº. 1896, Centro, Boinópolis do Lobo - RS - CEP: 95.920-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.852.280/0001-73, representada pelo Sr. EDINEI MOISES DE FREITAS, portador do CPF sob o nº [REDACTED] com o(s) preç(o)is) item(s) abaixo relacionados(s):

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	BATERIA ESTACIONÁRIA Bateria Estacionária 12 v 185 Ah para Câmara de Vacinas, marca: REVIMED serie 2020/231 modelo PL 420	UPS/FREED OM	12V 185 UN	UN	1,00	1.948,10	1.948,10
2	BATERIA ESTACIONÁRIA Bateria Estacionária 12 v 185 Ah para Câmara de Vacinas, marca: REVIMED serie 2020/231 modelo PL 420	UPS/FREED OM	12V 185 UN	UN	1,00	1.948,10	1.948,10
3	BATERIA ESTACIONÁRIA Bateria Estacionária 12 v 185 Ah para Câmara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-260	UPS/FREED OM	12V 185 UN	UN	1,00	1.948,10	1.948,10
4	BATERIA ESTACIONÁRIA Bateria Estacionária 12 v 185 Ah para Câmara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-260	UPS/FREED OM	12V 185 UN	UN	1,00	1.948,10	1.948,10
TOTAL							7.792,40

O VALOR DA ATA é de R\$ 7.792,40 (sete mil e setecentos e noventa e dois reais).

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta até 16 (dezesseis) meses a contar da sua assinatura, de 17 de novembro de 2025 até 16 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FOM: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42)3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. aquisição de 01 (uma) Plântadeira Nova e 01 (uma) Grade Aradora Nova, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.778/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: AGRICULTE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ 11.097.071/0001-29

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	PLANTADEIRA PLANTADEIRA AGRICULTURE ADPA 157			UN	1,00	74.950,00	74.950,00
TOTAL							74.950,00

O VALOR DA ATA é de R\$ 74.950,00 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta até 16 (dezesseis) meses a contar da sua assinatura, de 17 de novembro de 2025 até 16 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FOM: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.778/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42)3653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025-PMRBI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.778/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: SO BATERIAS COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA, com sede na rua Pneu, nº.730 D, Lider, Chapeão - SC - CEP: 89.895-182, inscrita no CNPJ sob nº 36.489.275/0001-16, representada pelo Sr. RAFAEL SCHNEIDER DUTRA, portador do CPF sob o nº [REDACTED]

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a aquisição de baterias estacionárias e serviço de mão de obra especializada para remoção das baterias inoperantes e substituição por novas unidades, com verificação do funcionamento após a instalação, para as câmaras que servem para armazenar as vacinas das Unidades de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	BATERIA ESTACIONÁRIA Bateria Estacionária 12 v 105 Ah para Câmara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-140 2020-0591	UPS/FREED OM	12V 105 AH	UN	1,00	1.137,00	1.137,00
2	BATERIA ESTACIONÁRIA Bateria Estacionária 12 v 105 Ah para Câmara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-140 2020-0591	UPS/FREED OM	12V 105 AH	UN	1,00	1.137,00	1.137,00
3	BATERIA ESTACIONÁRIA Bateria Estacionária 12 v 185 Ah para Câmara de Vacinas, marca: BIOTECNO BT 1100-260	UPS/FREED OM	12V 185 UN	UN	2,00	1.948,10	3.896,20
TOTAL							6.170,20

O VALOR DA ATA é de R\$ 6.170,20 (seis mil e setecentos e setenta reais).

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta até 16 (dezesseis) meses a contar da sua assinatura, de 17 de novembro de 2025 até 16 de novembro de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FOM: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de novembro de 2025.